

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	21
CULTURA.....	54
DESENVOLVIMENTO URBANO	55
MEIO AMBIENTE.....	56
SAÚDE.....	59
PREFEITURAS REGIONAIS.....	61
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	75
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	75
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	76
IPREV	76
PROCURADORIA GERAL	78
CET	90
CAPEP	91
COHAB	93
FUNDAÇÕES	93
PRODESAN	95
CONSELHO	97
CÂMARA	98

LEI Nº 4.224 DE 05 DE JULHO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 115/2023 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 20 de junho de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.224

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Educandário Anália Franco, visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será em parcela única, destinado a auxílio/investimento, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 563 de autoria do vereador João Carlos de Assis Neri.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº ____/____ – SEDUC
PROCESSO Nº 18.057/2023-34

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua titular, **(NOME DA SECRETÁRIA)**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, o **EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO**, com sede na Avenida Ana Costa, nº 277, Gonzaga, em Santos/SP, CEP 11.060-001, inscrito no CNPJ nº 58.225.905/0001-40, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE)**, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos destinados a aquisição de equipamentos de ar condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ASSOCIAÇÃO:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa quali-

dade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Educação;

e) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

k) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem;

II – Do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extra-

to deste Termo de Fomento e de seus aditamentos no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2023, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte ____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ____ de ____ de _____. Ou outra(s) que venha(m) a ser indicada(s) para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a

ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Sr. Rodrigo Franca Tanque, gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso,

para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos/SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos_____/_____/_____.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(NOME DO REPRESENTANTE)
EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 4.225
DE 05 DE JULHO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 114/2023 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou

em sessão realizada em 20 de junho de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.225

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Educandário Anália Franco, visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será em parcela única, destinado a auxílio/investimento e custeio/subvenção, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento às Emendas Parlamentares n.º 002, 208 e 309 de autoria dos vereadores Sérgio Caldas Santana, Benedito Furtado de Andrade e Ademir Pestana, respectivamente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº ____/____ – SEDUC
PROCESSO Nº 14.085/2023-28

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Viscon-

de de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua titular, **(NOME DA SECRETÁRIA)**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, o **EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO**, com sede na Avenida Ana Costa, nº 277, Gonzaga, em Santos/SP, CEP 11.060-001, inscrito no CNPJ nº 58.225.905/0001-40, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE)**, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos destinados à manutenção predial e aquisição de equipamentos diversos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ASSOCIAÇÃO:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de

Educação;

e) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

k) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem.

II – Do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no

artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2023, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte ____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ____ de ____ de _____. Ou outra(s) que venha(m) a ser indicada(s) para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Sr. Rodrigo Franca Tanque, gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos/SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o

presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos ____/____/____.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(NOME DO REPRESENTANTE)
EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 4.226
DE 05 DE JULHO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 116/2023 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 20 de junho de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.226

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Educandário Anália Franco, visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 17.000,00 (de-

zessete mil reais) será em parcela única, destinado a auxílio/investimento, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 726 de autoria do vereador Paulo Henrique Miyasiro de Abreu.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº ____/202X - SEDUC
PROCESSO Nº 14.078/2023-62

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua titular, **(NOME DA SECRETARIA)**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, o **EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO**, com sede na Avenida Ana Costa, nº 277, Gonzaga, em Santos/SP, CEP 11.060-001, inscrito no CNPJ nº 58.225.905/0001-40, doravante denominado **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE)**, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos destinados a aquisição de equipamentos de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ASSOCIAÇÃO:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Educação;

e) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de exe-

cução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

k) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem.

II – Do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31 de dezembro de 2023, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ASSOCIAÇÃO deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de

Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte ____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ____ de ____ de _____. Ou outra(s) que venha(m) a ser indicada(s) para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de

origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Sr. Rodrigo Franca Tanque, gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo

de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos/SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos_____/_____/_____.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(NOME DO REPRESENTANTE)
EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 4.227
DE 05 DE JULHO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 61/2023 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 28 de junho de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.227

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à criação da dotação orçamentária especificada abaixo, na Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos.

03.33.10.28.846.0000.0013.4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatada

Art. 2º Os recursos orçamentários que darão suporte à abertura do Crédito Adicional Especial, previsto no “caput” do artigo 1º, ocorrerão por:

I – anulação parcial das dotações orçamentárias:

03.33.10.28.846.0000.0013.3.3.90.47.00.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos su-

plementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada através do crédito adicional especial, utilizando-se como recursos o que determina o inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

I – os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.110
DE 05 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.428.064,28 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.428.064,28 (seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00
ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

..... 315.476,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 399.073,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 26.100,00
27.10.06.181.0101.1000.4.4.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
.....37,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
..... 140.600,00
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 658.360,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 12.360,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 3.681.000,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 71.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00
PROTECAO SOCIAL BASICA..... 17.120,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 42.305,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00
GESTAO ADMINISTRATIVA 950.000,00
40.11.08.244.0085.2149.3.3.90.00
GESTAO ADMINISTRATIVA 75.000,00
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00
GESTAO ADMINISTRATIVA 30.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
..... 9.633,28
TOTAL 6.428.064,28

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.10.04.122.0099.1000.4.4.50.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 1.000,00
13.10.04.122.0099.1000.4.4.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 134.476,00
13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 180.000,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00
DEFESA CIVIL..... 36.569,23
29.10.15.452.0103.2037.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS.....64,05
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00
PROTECAO SOCIAL BASICA..... 40.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 225.000,00
TOTAL 617.109,28

II – Na quantia de R\$ 5.810.955,00 (cinco milhões,

oitocentos e dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (tesouro municipal-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.111
DE 05 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.123.283,07 (SEIS MILHÕES, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO II, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.123.283,07 (seis milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais e sete centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 3.820.000,00

29.10.15.452.0103.1160.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 2.303.283,07
TOTAL 6.123.283,07

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 6.123.283,07 (seis milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais e sete centavos) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.112
DE 05 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 33.161,16 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 33.161,16 (trinta e três mil, cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos) autorizado pelo

art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	20.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	13.161,16
TOTAL	33.161,16

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.10.04.122.0035.2900.3.3.50.00	
GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL.....	20.000,00

II – Na quantia de R\$ 12.624,21 (doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 500.0088 (PMS-FMAS-BPC).

III – Na quantia de R\$ 536,95 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 500.0088 (PMS-FMAS-BPC), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 104/2023-GPM DE 05 DE JULHO DE 2023

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designado Nilson da Piedade Barreiro, Engenheiro inscrito no CREA sob nº 060.109.772-8/SP, para exercer a função de responsável técnico do convênio nº 101382/2021 – Intervenções no Parque Roberto Mário Santini – Emissário Submarino, com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e o Município de Santos/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA N.º 105/2023 - GPM DE 05 DE JULHO DE 2023

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.035.839,42 (UM MILHÃO, TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.165 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.165 de 28 de dezembro de 2022, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1093.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	20.000,00
14.10.12.361.0020.2000.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	55.334,00
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00	

EDUCACAO BASICA..... 70.000,00
 14.10.12.365.0020.2187.3.3.90.00
 EDUCACAO BASICA..... 26.490,00
TOTAL 0020 171.824,00

35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00
 GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMU-
 NICACAO SOCIAL..... 500.000,00
TOTAL 0035 500.000,00

18.10.23.695.0043.2811.3.3.90.00
 PROMOCAO DO TURISMO..... 15.000,00
TOTAL 0043 15.000,00

23.13.18.542.0052.1921.4.4.90.00
 CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
 BIENTAL..... 4.000,00
TOTAL 0052 4.000,00

40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00
 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 39.600,00
 40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00
 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 3.000,00
TOTAL 0066 42.600,00

40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
 CIAL..... 151.000,00
TOTAL 0073 151.000,00

27.10.06.181.0101.1900.4.4.90.00
 GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
 1.220,00
TOTAL 0101 1.220,00

29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 36.089,07
 29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 84.106,35
 29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 30.000,00
TOTAL 0103 150.195,42
TOTAL GERAL 1.035.839,42

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00
 EDUCACAO BASICA..... 55.334,00
 14.10.12.361.0020.1210.4.4.90.00
 EDUCACAO BASICA..... 20.000,00
 14.10.12.361.0020.2255.3.3.50.00
 EDUCACAO BASICA..... 96.490,00
TOTAL 0020 171.824,00

35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00
 GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMU-
 NICACAO SOCIAL..... 500.000,00

TOTAL 0035 500.000,00

18.10.23.695.0043.2810.3.3.90.00
 PROMOCAO DO TURISMO..... 15.000,00
TOTAL 0043 15.000,00

23.13.18.542.0052.2921.3.3.90.00
 CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
 BIENTAL..... 4.000,00
TOTAL 0052 4.000,00

40.11.08.244.0066.2026.3.3.90.00
 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 1.000,00
 40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00
 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 3.600,00
 40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00
 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 37.000,00
 40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00
 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 1.000,00
TOTAL 0066 42.600,00

40.10.08.122.0073.1000.4.4.90.00
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
 CIAL..... 150.000,00
 40.10.08.122.0073.2025.3.3.90.00
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
 CIAL..... 1.000,00
TOTAL 0073 151.000,00

27.10.06.181.0101.2900.3.3.90.00
 GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
 1.220,00
TOTAL 0101 1.220,00

29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 36.089,07
 29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 84.106,35
 29.10.15.452.0103.1900.4.4.50.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 30.000,00
TOTAL 0103 150.195,42
TOTAL GERAL 1.035.839,42

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3043-P-DEGEPAT/2023
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2945-P-DEGEPAT/2023, que nomeou o candidato ADAILTON MANOEL DA SILVA, após concurso público, para exercer o cargo de Mecânico, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3153-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. DIEGO DUARTE ALVES SÃO PEDRO, registro nº 37.351-4, exercendo o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenador Administrativo, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rafael Lopes Medina Carvalho, no período de 10 a 28 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3154-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. LEONARD VALERIANO MENDES, registro nº 33.937-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenador Administrativo, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, do Sr. Diego Duarte Alves São Pedro, no período de 10 a 28 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3156-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ROBERTO LEVY DE ANDRADE RODRIGUES, registro nº 37.344-9, exercendo o car-

go em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador Técnico, Prefeitura Regional do Centro Histórico, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Eduardo Alves, no período de 07 a 16 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3157-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. VINICIUS CESAR SERGIO, registro nº 37.305-0, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento de Eventos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento da Sra. Tassia Albino Sauda Prado, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3158-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARISTELA MARQUES BECHARA, registro nº 38.152-5, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Prefeito Regional do Centro Histórico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Prefeito Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Claudio Marques Trovao, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3159-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FELIPE GRACA SILVARES, registro nº 35.604-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo

“C-3”, de Assessor Técnico III, Prefeitura Regional do Centro Histórico, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, do Sr. Roberto Levy de Andrade Rodrigues, no período de 07 a 16 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3160-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ADRIANO LEMOS MARCHEZINI, registro nº 36.941-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Atenção Primária à Saúde - Equipe de Atenção Promária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Mariana Cardoso Maia Trazzi, no período de 03 a 22 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3161-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SABRINA APARECIDA COSTA TEIXEIRA, registro nº 35.237-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Análise de Projetos de Obras e Normas Técnicas da Zona III, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Fernanda Rodrigues Alarcon, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3162-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CONCEICAO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA, registro nº 37.299-5, exercen-

do o cargo em comissão, símbolo C-2, de Assessor Técnico II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Eventos, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento do Sr. Vinicius Cesar Sergio, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3163-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. JULIA PEREIRA MARTINS, registro nº 30.497-2, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, da Sra. Conceição Aparecida Campos Calixto Silva, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3164-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. PAULA SCHAFER SERRA MARTINS, registro nº 28.817-5, ocupante do cargo de Nutricionista, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador da Merenda Escolar, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Sofia Bonna Boschetti Barbosa, no período de 03 a 09 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/07/2023

Processo nº 22342/2023-12 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEPREF e PREF-M e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2023 - SEECTUR (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 13/2022 - SEECTUR).

PROCESSO Nº 70809/2021-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TMK ENGENHARIA S.A..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 13/2022 - SEECTUR para Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, a partir de 24 de maio de 2023 e Acrescer o equivalente a aproximadamente 20,99% (vinte vírgula noventa e nove por cento), ao valor inicialmente contratado.

PRAZO: 2 (dois) meses a partir de 24 de Maio de 2023.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.165.450,58 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, SELLEY STORINO, e pela CONTRATADA, WESLEY GUILHERME DOS SANTOS, em 24/05/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2023 - SEECTUR

PROCESSO Nº 22291/2023-75.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.027/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de estruturas (Tendas – tipo pavilhão, tendas de apoio, sanitários químicos, palco, piso, cobertura, mobiliário e fechamento), e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão de obra, necessários à realização do evento “Dia de Portugal”, a ser realizado no período de 10 de junho a 13 de junho de 2023, no Centro Histórico da Cidade de Santos.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
18.10.00.3.3.90.39.00.23.695.0043.2127	11517/2023
18.10.00.3.3.90.39.00.23.695.0043.2900	11518/2023

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, SELLEY STORINO, e pela CONTRATADA, JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA DA COSTA, em 07/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2023 - SEECTUR

PROCESSO Nº 4220/2023-45.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC).

OBJETO: Prestação de serviço de curso de capacitação para 25 (vinte e cinco) servidores municipais das Prefeituras Regionais (morros e área continental) e guias de turismo regional lotados nesta SEECTUR.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 61.038,75 (sessenta e um mil, trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.39.00.23.695.0043.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 8096/2023.

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, SELLEY STORINO e pela CONTRATADA, DANIELLE MONTEIRO MARTINS, em 29/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2023 - SIEDI (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 45/2021 - SIEDI).

PROCESSO Nº 8929/2021-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 45/2021 - SIEDI para recompor o prazo de execução dos serviços por mais 31 (trinta e um) dias, a partir de 17 de junho de 2023 e prorrogar o prazo de execução dos

serviços por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de julho de 2023.

PRAZO: Recomposição: 31 (trinta e um) dias, a partir de 17 de junho de 2023.

Prorrogação: 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de julho de 2023.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela CONTRATADA, GILBERTO TOPAL, em 16/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20/2023 - SESERP (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº: 41/2022 - SIEDI).

PROCESSO Nº: 6493/2022-06

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AGNUS ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Aditar o Contrato nº 41/2022 - SIEDI para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, a partir de 05 de junho de 2023.

PRAZO: 90 (noventa) dias a partir de 5 de Junho de 2023

UNIDADE: SESERP

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, FRANKLIM FERNANDO PIRES, em 02/06/2023

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2023 - SESERP (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 54/2022 - SESERP).

PROCESSO Nº 3756/2022-07.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 54/2022 - SESERP para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a partir de 12 de junho de 2023.

PRAZO: 3 (três) meses a partir de 12 de Junho de 2023.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, PAULO CESAR SCARIN, em 06/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2023 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 89/2022 - SECULT).

PROCESSO Nº 5834/2022-81.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KIENTRO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 89/2022 - SECULT para recompor o prazo de execução dos serviços por mais 20 (vinte) dias, a partir de 15 de junho de 2023.

PRAZO: 20 (vinte) dias a partir de 15 de Junho de 2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, JOSIANE SABINO MATTOS, em 15/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2023 - SECULT (Quinto Termo de Aditamento de Contrato Nº 89/2019).

PROCESSO Nº 87353/2018-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 89/2019 para prorrogar o prazo de sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 30 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30 de Janeiro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 73.423,93 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.4 0.00.13.392.0046.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 8395/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, PAULO ROBERTO ALOUCHE, em 23/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 2/2023 - SEGOV

PROCESSO Nº 23188/2023-51.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DA POMPEIA.

OBJETO: Realização do projeto CULTURA NA POMPEIA.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.10.00.3.3.50.41.00.04.122.0035.2025.

NOTA DE EMPENHO Nº 10405/2023.

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Governo, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela ENTIDADE, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 3/2023 - SEGOV

PROCESSO Nº 26562/2023-52.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE PRÓ-MELHORAMENTOS DO BAIRRO DA CANELEIRA.

OBJETO: Realização do projeto ZUMBA.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.10.00.3.3.50.41.00.04.122.0035.2025.

NOTA DE EMPENHO Nº 10566/2023.

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela ENTIDADE, CLÁUDIA DA CRUZ, em 12/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3057-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA, registro nº 26.207-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença-maternidade, da Sra. Janaina da Silva Lamas, nos períodos de 28 de junho a 23 de julho e de 23 de agosto a 26 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3058-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. NORMA PIMENTEL GONZALEZ, registro nº 24.874-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento, da Sra. Viviane Aparecida Blanco Pereira, no período de 28 de junho a 26 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3059-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA, registro nº 27.779-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I,

Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, da Sra. Carla Berretini Mansur, no período de 04 a 05, de 10 a 14, de 17 a 20 e de 24 a 28 de abril de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3155-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TATIANE REGINA FAVERANI, registro nº 28.537-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Vera Lucia Pontes de Oliveira, no período de 26 de junho a 24 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3166-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA MARIA COELHO DOS SANTOS, registro nº 27.802-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Cecilia Sousa de Alfredo, no período de 20 de junho a 20 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3136-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 03 de julho de 2023, o Sr. RAFAEL ARRUDA BARROSO, registro nº. 38.103-8, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do

Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3137-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de julho de 2023, o Sr. RUDNEI GALDINO SANTIAGO, registro nº. 31.308-0, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção do Portal da Transparência, Coordenadoria de Transparência, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3139-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. THALLITA YARA COSTA, registro nº 32.191-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Educação Permanente, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, da Sra. Catarina Cruz Mendes, no período de 03 a 12 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3141-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei

nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA GRACIELA SANTOS MOURA, registro nº 37.715-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programação de Manutenção Predial – Parques Ambientais, Coordenadoria de Parques Ambientais, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. João Pereira Moreira Junior, no período de 03 a 12 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3142-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VICTOR MOREIRA, registro nº 37.815-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Obras Prediais, Coordenadoria de Obras, Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por licença gala, do Sr. Cesar Natario Neto, no período de 17 a 24 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3146-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GUILHERME DE SOUZA FARINHAS, registro nº 35.622-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio ao Promifae, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias, do Sr. Caio dos Santos do Nascimento, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3149-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA, registro nº 26.091-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo de Gestão, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Andre Luiz de Franca Souza, no período de 02 de junho a 01 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3150-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 04 de julho de 2023, a portaria nº 2401-P-DEGEPAT/2023, através da qual a Sra. PAULA HELENA PRIOSTE PERTENCE, registro nº. 37.520-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial I, Coordenadoria de Atenção Psicossocial II, Departamento de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3151-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RUBENS FERREIRA DANTAS, registro nº 33.756-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção Controle de Pessoal I, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento da Sra. Andressa Santos Carmo, no período de 03 a 14 de

julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3152-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCO ANTONIO ALEGRO, registro nº 29.805-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde/Pronto-Atendimento do Porto, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença gala, do Sr. Aparecido Oliveira da Silva Júnior, no período de 06 a 13 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3165-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TARSILA DAVID MACIEL, registro nº 27.024-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo de Gestão, Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Patricia Marques de Oliveira, no período de 02 de junho a 01 de julho de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3169-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei

nº 4623/84, resolve designar a Sra. SONIA APARECIDA SANTANA KIELWAGEN, registro nº 24.565-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção Casa dos Conselhos e Comissões, Coordenadoria de Apoio à Articulação Governo-Sociedade, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Wilson Carlos Bregochi Junior, no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3170-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 02 de julho de 2023, a Portaria nº 2145-P-DEGEPAT/2021, através da qual a Sra. CARLA GOMES PERES BOMFIM, registro nº 23.847-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, foi designado(a) para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Captação e Transporte de Órgãos e Tecidos, Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3171-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 03 de julho de 2023, a Sra. VALERIA CARVALHO SERRAO, registro nº 16181-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Captação e Transporte de Órgãos e Tecidos, Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alteração de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 254791/2023-92 - HEALTH ACADEMY SOLUTION LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 306.303-1 CNPJ sob o n.º 47.978.072/0001-71, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 254113/2023-10 - USITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 272.833-5 CNPJ sob o n.º 27.191.283/0001-52, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e nome fantasia.

Baixa de Inscrição Municipal

PROCESSO DIGITAL Nº252260/2023-65 - NA-PAKAUI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3014433 A PARTIR DE 22_/06_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº251214/2023-11 - ROSIMARA MIRANDA DA SILVA 46588382812 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2714488 A PARTIR DE 20_/06_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº250991/2023-30 - MÁRCIA BELA ALVAREZ EGAS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2618144 A PARTIR DE 20_/06_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº250577/2023-21 - LUVI COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1908729 A PARTIR DE 19_/06_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº250227/2023-19 - L. SOUZA FISIOTERAPIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3055609 A PARTIR DE 16_/06_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº247680/2023-10 - MARA & MARI ROUPAS E ACESSORIOS - LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2875178 A PARTIR DE 13_/06_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº247463/2023-01 - RAMIRO PROMOCÃO DE VENDAS LTDA - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1992476 A PARTIR DE 13_/06_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº246716/2023-11 - SIDNEY ALESINA DAY - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2786403 A PARTIR DE 09/06_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº246562/2023-40 - FAST

MARKETING LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3013492 A PARTIR DE 09_/06_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

Baixa de Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 237247/2023-21 - LUIZ CARLOS OTERO REY ME - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 1723331, A PARTIR DE 10/05/2023. CANCELADAS AS PARCELAS DE 05 A 12 DO AVISO Nº 901.450/2023. OUTROS VALORES EM ABERTO DEVERÃO SER PAGOS.

Benefício IPTU/TRL

Processo nº 251494/2023-31 - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CELCILIA - Indeferido, conforme manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 246397/2023-35 - JOSE DACIO GLANGIULIO - Indeferido por auferir renda superior a 6 salários mínimos, considerando a renda formal e rendimento de aplicações financeiras, e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 246022/2023-01 - JERONIMO JOSÉ FERREIRA DE LUCENA - Indeferido por auferir renda superior a seis salários mínimos, considerando a renda mensal familiar e rendimento de aplicações financeiras.

Processo nº 245032/2023-11 - LILIAN MIRANDA DOS SANTOS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 243543/2023-99 - MARIA CECILIA DA FONSECA MORAES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 242683/2023-12 - VIVIANE PEREIRA GOMES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 242674/2023-21 - RAIMUNDO CARLOS RODRIGUES LOPES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 240013/2023-99 - CLEIDE MARIA GODOY DE CARVALHO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 238446/2023-93 - MARIA JOSE DE SOUSA REQUENA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 238338/2023-11 - MARIA INES DA SILVA ARIAS - Indeferido, por possuir débitos.

Processo nº 236259/2023-75 - PRISCILA AKEMI IKURA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 231786/2023-93 - CARLOS GIOVANI ALVARES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 230571/2023-91 - CRUZADA DAS SENHORAS CATOLICAS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 229945/2023-62 - LUZIA HELENA SOUZA DE MIRANDA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 229316/2023-97 - ANTONIO JOAO DA SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 227904/2023-12 - ANDERSON GUERRA - Indeferido face a existência de débitos e por auferir renda superior a 6 salários mínimos.

Processo nº 227817/2023-10 - MARIA BARONE BORGES - Indeferido, tendo em vista que a requerente não comprovou ser portadora de deficiência ou manter sob sua dependência econômica, residindo no mesmo imóvel, familiar portador de deficiência.

Processo nº 227755/2023-56 - CARLOS PEREIRA DE MORAES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 225410/2023-11 - MARTA FLOR DA SILVA DIAS - Indeferido por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais, por possuir mais de 1 (um) imóvel e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 223140/2023-60 - CENTRO ARIOSTO - Indeferido, visto que o recurso é intempestivo.

Processo nº 222851/2023-62 - TIAKI UEDA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 222440/2023-68 - RAMIRO ROCHA SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 220267/2023-54 - SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO - Reconhecemos a imunidade do IPTU, conforme manifestação da fiscalização e da Profisc.

Processo nº 218061/2023-46 - CARLOS MARTINS DA CUNHA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 214309/2023-18 - RUBENS DIAS CAVALCANTE - Indeferido, por possuir débitos e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 213785/2023-49 - SERGIO LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 210698/2023-30 - MARA RUBIA DE ANDRADE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 210639/2023-71 - ANTONIO DOS SANTOS CUNHA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 210484/2023-36 - MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 210385/2023-54 - LYDIA CARLOTA BECK - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 209576/2023-55 - Sociedade de Melhoramentos dos Amigos da Vila São Bento - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 207504/2023-73 - MARIA EDILENE SOUZA DOS SANTOS - Nada há que atender, benefício já concedido através do P.A 016195/2022-16.

Processo nº 206817/2023-13 - KATYA REGINA SARAIVA - Indeferido, por possuir débitos.

Processo nº 204894/2023-93 - ISABEL MARQUES PESTANA QUINTAL - Indeferido face ao desinteresse demonstrado.

Processo nº 203245/2023-75 - MARIA DOS SANTOS PIEDADE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 303958/2022-75 - EVANDRO DE MEZES DUARTE - Indeferido face a existência de débitos, por possuir mais de 1 (um) imóvel e e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 303953/2022-51 - ISILDA SACCANI NIEIRO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 303813/2022-92 - DORALICY DE JESUS FRANÇA GONÇALVES - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 303507/2022-56 - LEONILDO BRUNETTO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 303435/2022-47 - OSANA GOMES ARASHIRO SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 303201/2022-36 - SUKYO MAHIKARI DO BRASIL - Indeferido, face não atendimento da intimação nº 17182.

Processo nº 303050/2022-52 - ALCIR MOREIRA DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 302929/2022-31 - MARIA LUIZA FRANGETTO LOWER - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 301873/2022-43 - NEUZA APARECIDA NASCIMENTO GONZAGA - Indeferido face a existência de débito, possuir renda superior a seis salários mínimos, possuir mais de 1 (um) imóvel e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 301473/2022-65 - RENATO NUNES RIBEIRO JUNIOR - Indeferido face a existência de débitos e por auferir renda superior a seis salários mínimos, considerando a renda mensal familiar.

Processo nº 301339/2022-82 - MARIA ISABEL TELES DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 301230/2022-63 - MANUEL PIRES DA SILVA FILHO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 301227/2022-59 - VERA LUCIA FERES RAMOS DO AMARAL - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 300807/2022-83 - JORGE AUGUSTO BERNARDO - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 297543/2022-91 - ALBERTO GON-

ÇALVES FERREIRA - Indeferido, face a existência de débitos e por falta de documentos comprobatória.

Processo nº 290605/2022-99 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO - Indeferido, face a existência de débitos, bem como a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 279381/2022-18 - ARLETE FENANDES TAVARES - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 279352/2022-10 - TUBURCIO JOSE DE OLIVEIRA NETO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 279350/2022-86 - ASSOCIAÇÃO ATLETICA ATLANTA - Indeferido, o requerente encontra-se em débitos.

Processo nº 276600/2022-35 - IRANY MARIA STORTI VIDIGAL - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 276225/2022-88 - ALZIRA FERNANDES MARQUES - Indeferido, por falta de amparo legal.

Processo nº 275583/2022-82 - MARINA SANTANA DE OLIVEIRA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 274688/2022-13 - CAROLINA BORGES DIAS DE OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 274251/2022-17 - JOSE CARLOS FERREIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 272677/2022-18 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS -Reconhecemos a imunidade do IPTU. Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto a TRLD.

Processo nº 272597/2022-81 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Nada o que atender, o imóvel já goza da Imunidade do IPTU. Indeferido quanto a isenção da TRLD, devido a existência de débitos.

Processo nº 272579/2022-07 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023, quanto a TRLD. Nada o que atender quanto a imunidade, pois a unidade religiosa já goza da Imunidade do IPTU.

Certidão de Débito de Tributos Mobiliários

Processo nº 256143/2023-43 - BOCCATO & VERCESI LTDA - EPP - Expedida a certidão número 933/2023

Processo nº 255998/2023-66 - 3 PS TREINAMENTOS LTDA - Expedida a certidão número 926/2023

Processo nº 255912/2023-41 - ECLIPSE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Expedida a certidão número 927/2023

Processo nº 255897/2023-59 - EXAME BRASIL SANTOS DIAGNOSTICOS LTDA - Expedida a certidão número 919/2023

Processo nº 255853/2023-83 - FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR LTDA - Expedida

a certidão número 929/2023

Processo nº 255837/2023-27 - LCC CIARLO CLINICA MEDICA LTDA - ME - Indeferido face a existência de débitos

Certidão de Débito de Tributos Municipais

Processo nº 255690/2023-11 - Valeria Berni Bozola - Expedida a certidão número 930/2023

Processo nº 254242/2023-54 - MANOEL DA SILVA NETO - Expedida a certidão número 931/2023

Processo nº 253983/2023-18 - ARBA - ENGENHARIA, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA - Expedida a certidão número 932/2023

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 255862/2023-74 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS - Expedida a certidão número 928/202

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 245276/2023-85 - ELVIRALOURENÇO ROSA - Restitua-se a importância de R\$ 276,48 (Duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 218554/2023-11 - EDISON ROQUE DOS REIS - Revogamos o despacho do dia 04/05/2023 para exarar o seguinte: Anulamos os débitos referente a IDA 10113/2023 (AB 2022) e autorizamos a renovação dos exercícios de 2019 e 2022 em 2023, todos do lançamento 56.028.008.000, mantendo-se a anulação das IDAS 10170/2023 (AB 2018) e 10158/2023 (AB 2019). Autorizamos a compensação dos valores pagos no lançamento 56.028.009.000 nos anos de 2019 a 2022, quitando-se as seguintes parcelas do lançamento 56.028.008.000: Ano Base 2019 - Parcelas 1 e 2, Ano Base 2020- Parcelas 1, 2 e 3, Ano Base 2021 - Parcelas 1, 2 e 3 e Ano Base 2022- Parcelas 1 e 2 e emissão de DAM complementar no valor de R\$ 1.285,59 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para quitar a parcela 2 do AR 218946/2023. Quanto ao AR 220299/2022 (AR 2018) do lançamento 56.028.008.000 nada mais há que atender, tendo em vista que o valor pago no AR 76182/2018 do lançamento 56.028.009.000 era devido, não cabendo se falar em restituição.

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 254097/2023-57 - PADD0 AMBIENTAL LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 250617/2023-43 - R A J SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS -

Restitua-se a importância de R\$ 1.578,89 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 254461/2023-98. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. 03.774.819/0061-35, IM nº 114.024-4. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 04/2023

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº 25 - 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente a matrícula do imóvel, referente ao apartamento nº 03, devidamente atualizada, num prazo de 10 (dez) dias úteis.

PROCESSO Nº	REQUERENTE
25768/2023-92	ANTONIO JOAQUIM FERNANDES

ÍTALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN

Redução de 50% IPTU/TRL D

Processo nº 240215/2023-11 (558.242) - ELIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimo e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 239976/2023-12 (558.000) - MARIA CORREIA DE ANDRADE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 239967/2023-21 (557.991) - MAR-

CIA GONÇALVES RIBEIRO - Indeferido, por não comprovar residir no imóvel em questão.

Processo nº 239660/2023-49 (557.683) - JOÃO ROSA DE SOUZA FILHO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 239188/2023-35 (557.203) - WANDERNEA ALVES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 238162/2023-14 (556.173) - NEUSA LOPES GONÇALVES - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará- Empresa MEI (Ponto de Referência)

256005/2023-18 - 40.280.251 ELIZA HELENA MOREIRA DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência

255981/2023-63 - 48.958.480 PEDRO RICARDO FOGACA - Sim, como MEI, em ponto de referência

255978/2023-59 - 51.255.836 RAPHAEL FILIPINI ALMEIDA DE MELO - Sim, como MEI, em ponto de referência

255970/2023-47 - 45.149.972 JOSE ROBERTO RAMOS NEVES - Sim, como requer, como ponto de referência

255920/2023-79 - 49.392.401 VERONICA RODRIGUES - Sim, como MEI, em ponto de referência

"255880/2023-56 - AJ GESTAO PATRIMONIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

255878/2023-12 - JMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255866/2023-25 - LUCIANA MARTINS DO CARMO MATHIAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255859/2023-60 - 36.273.744 ANA ELISABETH OLIVEIRA DA FONSECA - Sim, como requer, como ponto de referência.

"255840/2023-31 - 51.050.092 JULIA RODRIGUES DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

255706/2023-59 - 51.210.816 THATIANE MORETTI FREITAS - Indeferido, requerente não comprovou se tratar de e-Commerce, não encontrando amparo no Decreto 9383/21

"255677/2023-52 - CORA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

255672/2023-39 - 51.258.219 PEDRO SANTOS TAVARES - Sim, como MEI, em ponto de referência

"255658/2023-16 - 50.972.052 JULIANA CASSONE BIZARRO - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"255642/2023-78 - MANTEIGARIA DO PORTO FRANCHISING LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

255622/2023-61 - 7CDI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255554/2023-11 - GIRAUD CONSULTORIAL EMPRESARIAL DO LIITORAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255551/2023-14 - 50.913.239 VICTORIA MORATO SAES - Sim, como MEI, em ponto de referência.

255408/2023-41 - VELISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255254/2023-79 - BRUNO NAVARRO ALBUIXECH ALVAREZ - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"255203/2023-38 - LBK COMERCIO E SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

255145/2023-33 - 46.199.401 SHIRLEY DA SILVA AMBROSIO - Indeferido, o requerente não comprovou formação para a atividade solicitada, não encontrando amparo no Decreto 9383/21

254994/2023-70 - 51.225.467 CARLOS LUCIO MARTINS - Sim, como MEI, em ponto de referência

Alvará- Profissional Liberal e Autônomo (Ponto de Referência)

255856/2023-71 - HELENO SEVERINO DA SILVA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255843/2023-20 - THIAGO DE PAULA ROSA - Sim, como requer, como ponto de referência

255423/2023-34 - VICTOR MANUEL GIRENZ VALENTE COUTO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 255766/2023-81 - P.D. nº 572608 - ANA CLAUDIA FASSON DE CAMARGO BRANDAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/07/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 255745/2023-19 - P.D. nº 572587 - TATIANE DO NASCIMENTO BARBOSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia

30/06/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255708/2023-84 - P.D. nº 572550 - DANILO SIQUEIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/07/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255678/2023-15 - P.D. nº 572520 - KARINA DOS SANTOS TAVARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/06/2023 – CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255477/2023-63 - P.D. nº 572319 - MILENA NOBREGA MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/06/2023 à 14/07/2023 CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255427/2023-95 - P.D. nº 572269 - MICAEL GUIMARAES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/06/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255365/2023-30 - P.D. nº 572206 - ROSA CRISTINA MARTINS SOARES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/06/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255355/2023-86 - P.D. nº 572196 - MARIA AUGUSTA MADI PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 30/06/2023 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255344/2023-60 - P.D. nº 572185 - LAURA MAFRA - DEFERIDO o afastamento por licença maternidade no período de 23/06/2023 a 19/12/2023 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255332/2023-81 - P.D. nº 572178 - RICARDO GOMES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/06/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255300/2023-94 - P.D. nº 572146 - DEISE CORREIA CABRAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/06/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255299/2023-15 - P.D. nº 572145 - HINGRID DO NASCIMENTO ARAUJO RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/06/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255297/2023-81 - P.D. nº 572143 - VIVIANE DOS SANTOS MAIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/06/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255296/2023-19 - P.D. nº 572142 - MARCELA MARINS LIMA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 29/06/2023 – CREM tipo 3, face a manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 255295/2023-56 - P.D. nº 572141 - LUCIENE DA CONCEICAO MELO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 29/06/2023 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255294/2023-93 - P.D. nº 572140 - VANIA VIEIRA DE SOUSA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 30/06/2023 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255194/2023-49 - P.D. nº 572040 - ALESSANDRA LUCILI SARRO RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 30/06/2023 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255189/2023-17 - P.D. nº 572035 - MARILIA APARECIDA ROSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/06/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255141/2023-82 - P.D. nº 571990 - CLAUDIA NASI CALDEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/06/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255119/2023-23 - P.D. nº 571968 - ADRIANA COSTA FAUSTINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/06/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255087/2023-39 - P.D. nº 571936 - DEBORA BRITO FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/06/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255080/2023-90 - P.D. nº 571929 - DEBORA LOPES DE SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 29/06/2023 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255022/2023-93 - P.D. nº 571871 - KARINA CRISTINA GOMES RIGUEIRAL TORQUATO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254986/2023-41 - P.D. nº 571835 - ELIZA ALVES DE LIMA SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/06/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254942/2023-76 - P.D. nº 571791 - FABIANE ALVES DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 27/06/2023 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254892/2023-08 - P.D. nº 571742 - CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/06/2023 – CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 239460/2023-50 - PATRICIA RAMOS BASSI - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

Processo nº 235387/2023-10 - NATHALIA BARROS DE ANDRADE - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

Processo nº 234151/2023-48 - LARISSA LOPES DE CARVALHO - O assunto está sendo tratado através do Processo nº 240073/2023-11 (#558.098).

Processo nº 231311/2023-14 - SANDRA REGINA RECHBERGER - Revogo o despacho publicado em 10/04/2023 através do Processo nº 226137/2023-61 (#544.021), para constar: Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 204699/2023-18 - VALERIA MELO FONSECA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

Processo nº 202072/2023-13 - AMANDA FRANCISCO PRADO - Indeferido em face da manifestação da SEFIS

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 255924/2023-20 - TATIANE DOS SANTOS CASTILHO - Revogo o despacho publicado em 28/06/2023 através do Processo nº 235800/2023-64 (#553787), face a desistência da requerente.

Processo nº 248529/2023-45 - BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/08/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 247948/2023-32 - ALZENI NUNES BARROS DA COSTA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 246136/2023-51 - GISELLE GONCALVES GUERRA NERI FREIHAT - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 244667/2023-37 - VALDETE MARIA DO NASCIMENTO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 244635/2023-41 - MARLETE MARIA GARBELLOTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 242341/2023-39 - JOSE CARLOS SOARES DE MENEZES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 241658/2023-30 - HELOISA HELENA PEREIRA MARQUES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 236435/2023-04 - VALERIA APARECIDA DE MATOS FERNANDES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 236015/2023-19 - CLAUDEMIR DE FREITAS - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SESEG.

Processo nº 234546/2023-96 - AECIO VIEIRA RAMOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 231572/2023-90 - MARIA ALICE ARANHA DE OLIVEIRA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

ATOS DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS E DIREITOS**Certidão de Inteiro Teor da Ficha Funcional**

Processo nº: 256565/2023-64 - LÊDA MARIA DE ALMEIDA MONTEIRO - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 253671/2023-03 - ALBERTO CIPRIANI NETO - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 253403/2023-56 - AMANDA RIBEIRO RESENDE - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 253218/2023-34 - DENISE FEIJÓ FACCINA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 252386/2023-01 - CAMILA VIEIRA MARQUES OSHIRO - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 251382/2023-15 - PAULO HONÓRIO BARBOZA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 251286/2023-13 - ALESSANDRA FILOMENA KLIASS MACHADO - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 251270/2023-83 - ALESSANDRA FILOMENA KLIASS MACHADO - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 249908/2023-99 - MICHELLE LOUISE LAGO VEGA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 247420/2023-91 - VIVIAN SECCO SIQUEIRA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 247417/2023-86 - VIVIAN SECCO SI-

QUEIRA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 247322/2023-71 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 247312/2023-18 - GARDÊNIA MARIA SOUSA SPARGOLI BERBERT - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 246589/2023-04 - NEIDE MITSUE MAISATTO - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 246516/2023-22 - MÔNICA TEIXEIRA DE BARROS - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 246271/2023-05 - CARLA ROBERTA DOS SANTOS MOREIRA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 245587/2023-35 - DANIEL ORNELAS DO CARMO - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 245424/2023-71 - SANDRA MARIA FERNANDES DOS SANTOS - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 245191/2023-24 - ROSANA DA COSTA CORRÊA PARRA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 245161/2023-63 - MARCELA MARINS LIMA DE SOUZA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 245112/2023-58 - MARCELA MARINS LIMA DE SOUZA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E CONTROLE DE DESEMPENHO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/07/2023

Processo nº 25953/2023-12 - JOÃO ODINIZ BORIN - Arquite-se com a ciência do servidor.

Processo nº 29705/2023-14 - RAIANE DOS SANTOS ANDRADE - Arquite-se face à desistência da servidora.

Processos nºs 31314/2023-60 - MARIA FLÁVIA MEDEIROS DOS SANTOS; 31944/223-06 - JOSÉ

LUIZ FERNANDES; 32904/2023-19 - TELMA CÁSSIA QUAGGIO MENDES: Arquite-se face à concordância do(a) servidor(a) em nova avaliação realizada.

Processo nº 35762/2023-32 - CISELIZIO RIBEIRO DE SOUZA - Arquite-se face à concordância do servidor.

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO

COMUNICADO

REF. PROCESSO Nº: 26481/2023-52

A Comissão Especial e Transitória de Avaliação, situada na Rua D. Pedro II nº.25 - 4º Andar - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento referente ao **Edital de Chamamento nº 002/2023, Processo Administrativo nº 57441/2022-71** para credenciamento de pessoas jurídicas previstas no artigo 6ºA, do Decreto nº 7.766, de 01 de junho de 2017, que regulamenta o art. 120, da Lei nº 4.623, de 12 de junho de 2017, interessadas na concessão de crédito pessoal e serviços mediante desconto da remuneração percebida pelo servidor público municipal, dentro da margem consignável, conforme especificações constantes do Edital, e **DECLAROU CREDENCIADA** a seguinte instituição financeira:

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Santos, 05 de julho de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E
TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Especial e Transitória de Avaliação, situada na Rua D. Pedro II nº.25 - 4º Andar - Centro - Santos, comunica que, após análise dos documentos apresentados, referente ao **Edital de Chamamento nº 002/2023, Processo Administrativo nº 57441/2022-71** para credenciamento de pessoas jurídicas previstas no artigo 6ºA, do Decreto nº 7.766, de 01 de junho de 2017, que regulamenta o art. 120, da Lei nº 4.623, de 12 de junho de 2017, interessadas na concessão de crédito pessoal e serviços mediante desconto da remuneração percebida pelo servidor público municipal, dentro da margem consignável, foi considerada habilitada a seguinte pessoa jurídica:

HABILITADA:
- BANCO BMG S.A.
Santos, 05 de julho de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E
TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.048/2023 (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico 17.048/2023, Processo nº 22.641/2023-85**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando ao fornecimento de utensílios de cozinha, a serem utilizados pelas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 20/07/2023, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 20/07/2023 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 07/07/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 05 de julho de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que **torna sem efeito** a publicação referente ao **Comunicado Fracassado do Pregão Eletrônico nº 13025/2023 – processo nº 52151/2022-12**, efetuada em 15/06/2023.

Santos, 05 de julho de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico**

co nº 13034/2023 – Processo nº 30231/2023-07, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, incluindo a montagem, desmontagem e manutenção de equipamentos de sonorização, iluminação, gerador e mão de obra necessários para utilização no evento **“INVERNO SOLIDÁRIO 2023”**, a ser realizado no Centro Histórico da Cidade de Santos/SP – Arcos do Valongo, no período de 13 de julho a 06 de agosto de 2023, à empresa **POTENZA SOME LUZ & BORGES LTDA**, lote 01, no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Santos, 05 de julho de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13035/2023 – Processo nº 30229/2023-57**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura (palco, lanchonetes, fechamentos e coberturas com lona, catracas, detectores de metais, tapadeiras, barricadas, instalações hidráulicas, instalação e manutenção de sanitários químicos, equipamentos de segurança, móveis e utensílios) e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra necessários a realização do evento **“INVERNO SOLIDÁRIO 2023”**, a ser realizado no Centro Histórico da Cidade de Santos/SP – Arcos do Valongo, no período de 13 de julho a 06 de agosto de 2023, à empresa **CAPE FEIRAS E EVENTOS EIRELI**, lote 01, no valor de R\$ 399.000,10 (trezentos e noventa e nove mil reais e dez centavos).

Santos, 05 de julho de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Tomada de Preços nº. 13510/2023, Processo nº. 18167/2020-90** que tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma da unidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SEACOLHECA), situado à Rua Júlio de Mesquita, nº 78 – Bairro

Vila Mathias – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

HABILITADAS:

ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CONSTRUTORA CREDBENS LTDA

Santos, 05 de julho de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que, com referência à **Tomada de Preços nº. 13513/2023, Processo nº. 10395/2023-73**, que tem como objeto a contratação de empresa para demolição do Colégio Marza, na Av. Ana Costa, nº 392 – Gonzaga – Santos/SP, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – **HABILITAÇÃO**, das 03 (três) primeiras empresas classificadas, fica designada para o dia **11/07/2023 às 15h00**.

Santos, 05 de julho de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** a seguinte licitação:

CONVITE Nº 13005/2023, Processo nº 75780/2022-49, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma do Departamento de Tesouro Municipal/DTM, andar térreo do Paço Municipal, na Praça Mauá, s/nº - Centro – Santos/SP, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, à seguinte empresa;

PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Valor Total – R\$ 266.901,86 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos).

Santos, 05 de julho de 2023

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Concorrência nº. 13.905/2023, Processo nº. 5773/2023-70**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de Requalificação da Ciclovia da Avenida Afonso Pena, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

HABILITADAS:

SABINO COMÉRCIO & EMPREITEIRA LTDA

PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

RODOSERV ENGENHARIA LTDA

Santos, 05 de julho de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13024/2023 – Processo nº 14176/2023-81**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de cabos de cobre unipolar, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, a ser utilizado nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SECULT, SAÚDE, SEDS, SEMAM, SEMES e Prefeituras Regionais AC, Morros, ZNO, ZOI e RCH, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: COMERCIAL SÃO PAULO SIRA LTDA**LOTE 01****(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
1.1	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 16 mm ² (PRETO), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 m.	ML	7.200	LAMESA	11,05	79.560,00
1.2	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 25 mm ² (PRETO), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 m.	ML	7.200	LAMESA	16,29	117.288,00
1.3	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 35 mm ² (PRETO), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 m.	ML	7.200	LAMESA	19,00	136.800,00
1.4	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 50 mm ² (PRETO), ACONDICIONADO EM BOBINAS DE 100 m.	ML	1.800	LAMESA	31,00	55.800,00

1.5	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 70 mm ² (PRETO), ACONDICIONADO EM BOBINAS DE 100 m.	ML	1.800	LAMESA	45,00	81.000,00
1.6	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 95 mm ² (PRETO), ACONDICIONADO EM BOBINAS DE 100 m.	ML	1.800	LAMESA	60,00	108.000,00
1.7	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 120 mm ² (PRETO), ACONDICIONADO EM BOBINAS DE 100 m.	ML	900	LAMESA	75,05	67.545,00
1.8	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 185 mm ² (PRETO), ACONDICIONADO EM BOBINAS DE 100 m.	ML	900	LAMESA	120,00	108.000,00
1.9	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 240 mm ² (PRETO), ACONDICIONADO EM BOBINAS DE 100 m.	ML	900	LAMESA	155,00	139.500,00

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 893.493,00 (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Empresa vencedora do lote 02: MARCELA SILVIA DE ANDRADE 04187852875 - ME
LOTE 02
(COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
2.1	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISO- LAÇÃO EM COMPOSTO TERMO- PLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO IN- METRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 16 mm ² (PRETO), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 m.	ML	2.400	MEGA- TRON	9,49	22.776,00
2.2	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISO- LAÇÃO EM COMPOSTO TERMO- PLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO IN- METRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 25 mm ² (PRETO), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 m.	ML	2.400	MEGA- TRON	14,59	35.016,00
2.3	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISO- LAÇÃO EM COMPOSTO TERMO- PLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO IN- METRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 35 mm ² (PRETO), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 m.	ML	2.400	MEGA- TRON	20,75	49.800,00
2.4	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISO- LAÇÃO EM COMPOSTO TERMO- PLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO IN- METRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 50 mm ² (PRETO), ACONDICIONADO EM BOBINAS DE 100 m.	ML	600	MEGA- TRON	29,70	17.820,00
2.5	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISO- LAÇÃO EM COMPOSTO TERMO- PLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO IN- METRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 70 mm ² (PRETO), ACONDICIONADO EM BOBINAS DE 100 m.	ML	600	MEGA- TRON	40,10	24.060,00

2.6	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISO- LAÇÃO EM COMPOSTO TERMO- PLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO IN- METRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 95 mm ² (PRETO), ACONDICIONADO EM BOBINAS DE 100 m.	ML	600	MEGA- TRON	52,99	31.794,00
2.7	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISO- LAÇÃO EM COMPOSTO TERMO- PLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 120 mm ² (PRETO), ACONDICIONA- DO EM BOBINAS DE 100 m.	ML	300	MEGA- TRON	70,27	21.081,00
2.8	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISO- LAÇÃO EM COMPOSTO TERMO- PLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 185 mm ² (PRETO), ACONDICIONA- DO EM BOBINAS DE 100 m.	ML	300	MEGA- TRON	106,85	32.055,00
2.9	CABO DE COBRE UNIPOLAR, C/ ISO- LAÇÃO EM COMPOSTO TERMO- PLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, P/ TENSÃO DE 0,6/1KV, C/ MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO SEÇÃO TRANSVERSAL DE 240 mm ² (PRETO), ACONDICIONA- DO EM BOBINAS DE 100 m	ML	300	MEGA- TRON	140,47	42.141,00

Valor total estimado do Lote 02: R\$ 276.543,00 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 1.170.036,00 (um milhão, cento e setenta mil, e trinta e seis reais).

Santos, 05 de julho de 2023.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRO – COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.015/2023- Processo n.º 4.457/2023-44**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de produtos alimentícios (achocolatado em pó, leite e suco), destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA

LOTE 1 COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	“Alimento achocolatado; pó fino; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizante, aromatizantes ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Kg	7.500	CRIALIMENTOS	10,35	77.625,00
1.2	“Leite integral UHT estabilizado, citrato de sódio, embalado em caixa cartonada Tetra Prisma, Tetra Brik Asseptic ou Combibloc ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Litro	22.500	ITALAC	6,15	138.375,00
1.3	“Leite desnatado UHT estabilizado, citrato de sódio, embalado em caixa cartonada Tetra Prisma, Tetra Brik Asseptic ou Combibloc ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Litro	4.500	ITALAC	6,20	27.900,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 243.900,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos reais)

Empresa vencedora do lote 02: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP

LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	“Alimento achocolatado; pó fino; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizante, aromatizantes ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Kg	2.500	Choco-forte	8,44	21.100,00
2.2	“Leite integral UHT estabilizado, citrato de sódio, embalado em caixa cartonada Tetra Prisma, Tetra Brik Asseptic ou Combibloc ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Litro	7.500	Italac	5,85	43.875,00

2.3	“Leite desnatado UHT estabilizado, citrato de sódio, embalado em caixa cartonada Tetra Prisma, Tetra Brik Asseptic ou Combibloc ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Litro	1.500	Italac	5,85	8.775,00
-----	--	-------	-------	--------	------	----------

Valor estimado do Lote 02: R\$ 73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Empresa vencedora do lote 03: HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA

LOTE 3 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.1	Suco de néctar da fruta; Nos sabores: maracujá, uva, laranja, pêssago, caju, goiaba, manga e abacaxi ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Litro	15.000	MA-GUARY	4,95	74.250,00

Valor estimado do Lote 03: R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

Empresa vencedora do lote 04: HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA

LOTE 4 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.1	Suco de néctar da fruta; Nos sabores: maracujá, uva, laranja, pêssago, caju, goiaba, manga e abacaxi ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Litro	5.000	MA-GUARY	4,95	24.750,00

Valor estimado do Lote 04: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Valor total estimado da despesa: R\$ 416.650,00 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)

Santos, 05 de julho de 2023

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.039/2023, Processo nº 75.417/2022-79**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de lixeiras, a serem utilizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Lixeira Plástica, com as seguintes características mínimas: - Com tampa, capacidade mínima de 15 litros , reforçada, medindo aproximadamente 38 cm de altura e 25 cm de largura.	Unid.	525	LAR PLÁSTI- CAS	24,99	13.119,75
1.2	Lixeira Plástica, com as seguintes características mínimas: - Com tampa, capacidade mínima de 30 litros , reforçada, medindo aproximadamente 39 cm de altura e 34 cm de largura.	Unid.	488	JAGUAR	35,00	17.080,00
1.3	Lixeira em polipropileno injetado com as seguintes características mínimas: - Capacidade mínima de 50 litros ; lixeira em polipropileno injetado, na cor branca; atóxico, resistente a impacto ou choque mecânico; higiênica, com tampa, abertura através de pedal; medindo aproximadamente: 71 x 44,5 x 37 cm (a x l x p); a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	Unid.	488	TRITEC	85,00	41.480,00
1.4	Lixeira em polipropileno injetado com as seguintes características mínimas: - Capacidade mínima de 100 litros ; lixeira em polipropileno injetado, na cor branca; atóxico, resistente a impacto ou choque mecânico; higiênica, com tampa, abertura através de pedal; medindo aproximadamente 60 cm de altura e 50 cm de largura.	Unid.	525	LAR PLÁSTI- CAS	158,70	83.317,50

Valor total estimado do lote 01: R\$ 154.997,25 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Empresa vencedora do lote 02: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	Lixeira Plástica, com as seguintes características mínimas: - Com tampa, capacidade mínima de 15 litros , reforçada, medindo aproximadamente 38 cm de altura e 25 cm de largura.	Unid.	175	L A R PLÁSTI-CAS	24,99	4.373,25
2.2	Lixeira Plástica, com as seguintes características mínimas: - Com tampa, capacidade mínima de 30 litros , reforçada, medindo aproximadamente 39 cm de altura e 34 cm de largura.	Unid.	162	JAGUAR	35,00	5.670,00
2.3	Lixeira em polipropileno injetado com as seguintes características mínimas: - Capacidade mínima de 50 litros ; lixeira em polipropileno injetado, na cor branca; atóxico, resistente a impacto ou choque mecânico; higiênica, com tampa, abertura através de pedal; medindo aproximadamente: 71 x 44,5 x 37 cm (a x l x p); a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	Unid.	162	TRITEC	85,00	13.770,00
2.4	Lixeira em polipropileno injetado com as seguintes características mínimas: - Capacidade mínima de 100 litros ; lixeira em polipropileno injetado, na cor branca; atóxico, resistente a impacto ou choque mecânico; higiênica, com tampa, abertura através de pedal; medindo aproximadamente 60 cm de altura e 50 cm de largura.	Unid.	175	L A R PLÁSTI-CAS	158,70	27.772,50

Valor total estimado do lote 02: R\$ 51.585,75 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Valor total da despesa: R\$ 206.583,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Santos, 05 de julho de 2023

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV
PREGOEIRA - COMLIC - IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.051/2023, Processo nº 16.757/2023-85**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de carnes (bovina, suína, de peixes e de aves), destinados à alimentação de crianças, adolescentes e adultos assistidos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Carne bovina, alcatra (miolo), peça Inteira, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 5 e 8kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	750	Top Carne	49,53	37.147,50
1.2	Carne bovina, coxão duro, peça inteira, resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 4 e 6kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	225	Top Carne	49,56	11.151,00
1.3	Carne bovina, patinho, bife, congelado, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 5kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	3375	Top Carne	53,73	181.338,75
1.4	Paleta sem osso processada, congelada, de primeira qualidade com no máximo 10% de gorduras em tendões, cartilagens e aponevroses (em moída, em cubos com 20 g cada, em bifes de 120 g cada), em pacote de com 1 (um) kg e 05 (cinco) kg, tipo cray-o-vac. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	12000	Top Carne	52,00	624.000,00
1.5	Almondegas de carne bovina obtido pela mistura de carne bovina com especiarias, proteína de soja, farinha de rosca. Peso unitário da almondega em torno de 15g, acondicionados em sacos plásticos contendo 2 kg do produto e reembalados em caixas de papelão reforçado. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 120 dias, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 10 dias da data de fabricação.	KG	1500	Top Carne	39,77	59.655,00

1.6	Carne bovina salgada curada dessecada (dianteiro) carne seca - charque embalado em sacos plásticos atóxicos contendo 1 kg - charque dianteiro – a vácuo. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e o produto deve apresentar textura firme, com característica. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 6 meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação.	KG	225	Friboi	47,59	10.707,75
-----	---	----	-----	--------	-------	-----------

Valor total estimado do lote 01: R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).

Empresa vencedora do lote 02: LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	Carne bovina, alcatra (miolo), peça Inteira, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 5 e 8kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	250	Top Carne	49,53	12.382,50
2.2	Carne bovina, coxão duro, peça inteira, resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 4 e 6kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	75	Top Carne	49,56	3.717,00
2.3	Carne bovina, patinho, bife, congelado, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 5kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	1125	Top Carne	53,73	60.446,25
2.4	Paleta sem osso processada, congelada, de primeira qualidade com no máximo 10% de gorduras em tendões, cartilagens e aponevroses (em moída, em cubos com 20 g cada, em bifes de 120 g cada), em pacote de com 1 (um) kg e 05 (cinco) kg, tipo cray-o-vac. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	4000	Top Carne	52,00	208.000,00

2.5	Almondegas de carne bovina obtido pela mistura de carne bovina com especiarias, proteína de soja, farinha de rosca. Peso unitário da almondega em torno de 15g, acondicionados em sacos plásticos contendo 2 kg do produto e reembalados em caixas de papelão reforçado. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 120 dias, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 10 dias da data de fabricação.	KG	500	Top Carne	39,77	19.885,00
2.6	Carne bovina salgada curada dessecada (dianteiro) carne seca - charque embalado em sacos plásticos atóxicos contendo 1 kg - charque dianteiro – a vácuo. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e o produto deve apresentar textura firme, com característica. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 6 meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação.	KG	75	Friboi	47,59	3.569,25

Valor total estimado do lote 02: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

Empresa vencedora do lote 03: LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

LOTE 03 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3.1	Carne suína, lombo, em peça, congelado, sem osso, acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxicos, pesando aproximadamente entre 1,5 a 2,5 kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	225	Top Carne	35,00	7.875,00
3.2	Carne suína, procedente de quarto de traseiro, em cubos, sem osso, cortada mecanicamente em cubos de 2,0 a 2,5 cm e congelado em tubo contínuo. Durante o processo deverá ser eliminado o excesso de gordura, cartilagem e aponevroses. O produto deverá ser embalado em sacos plásticos de polietileno contendo de 1 a 2 quilos e reembalados em caixa de papelão contendo de 10 a 12 quilos. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	1125	Top Carne	35,00	39.375,00

3.3	Carne suína, pernil, em peça inteira, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente entre 2 e 6 kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	225	Top Carne	18,00	4.050,00
3.4	Linguiça defumada, calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, pesando de 1 a 3 kg, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Prazo de validade mínimo: 90 dias.	KG	1200	Kidelli	35,00	42.000,00
3.5	Linguiça tipo toscana, produto preparado com mistura de carne picada de 1ª qualidade, com toucinho e condimentos embutidos, em tripas finas de suínos e bovinos, sem pimenta, condimento suave, sem gordura separada, isenta de cartilagem e aponevroses, aditivos intencionais, segundo padrões da Portaria SVS nº 1004, acondicionada em sacos plásticos (pacote de 01 a 05 kg – tipo cray-o-vac). Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	3000	Kidelli	27,57	82.710,00
3.6	Carne suína, tipo costela, em peça congelada com osso e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78), embalada em saco plástico transparente atóxico com 5 (cinco) kg, tipo cray-o-vac. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	750	Top Carne	35,00	26.250,00
3.7	“Salsicha para hot-dog – acondicionada em sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo de 01 (um) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. O produto deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 90 dias, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 10 dias da data de fabricação.	KG	6000	Adoro	16,02	96.120,00

Valor total estimado do lote 03: R\$ 298.380,00 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta reais).

Empresa vencedora do lote 04: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI

LOTE 04 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4.1	Carne suína, lombo, em peça, congelado, sem osso, acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxicos, pesando aproximadamente entre 1,5 a 2,5 kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	75	Cataby	40,80	3.060,00
4.2	Carne suína, proveniente de quarto de traseiro, em cubos, sem osso, cortada mecanicamente em cubos de 2,0 a 2,5 cm e congelado em tubo contínuo. Durante o processo deverá ser eliminado o excesso de gordura, cartilagem e aponevroses. O produto deverá ser embalado em sacos plásticos de polietileno contendo de 1 a 2 quilos e reembalados em caixa de papelão contendo de 10 a 12 quilos. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	375	Cataby	48,00	18.000,00
4.3	Carne suína, pernil, em peça inteira, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente entre 2 e 6 kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	75	Cataby	21,66	1.624,50
4.4	Linguiça defumada, calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, pesando de 1 a 3 kg, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Prazo de validade mínimo: 90 dias.	KG	400	Cataby	39,02	15.608,00
4.5	Linguiça tipo toscana, produto preparado com mistura de carne picada de 1ª qualidade, com toucinho e condimentos embutidos, em tripas finas de suínos e bovinos, sem pimenta, condimento suave, sem gordura separada, isenta de cartilagem e aponevroses, aditivos intencionais, segundo padrões da Portaria SVS nº 1004, acondicionada em sacos plásticos (pacote de 01 a 05 kg – tipo cray-o-vac). Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	1000	Nobre	30,50	30.500,00

4.6	Carne suína, tipo costela, em peça congelada com osso e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78), embalada em saco plástico transparente atóxico com 5 (cinco) kg, tipo cray-o-vac. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	KG	250	Cataby	36,83	9.207,50
4.7	“Salsicha para hot-dog – acondicionada em sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo de 01 (um) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. O produto deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 90 dias, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 10 dias da data de fabricação.	KG	2000	Estrela	17,00	34.000,00

Valor total estimado do lote 04: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Empresa vencedora do lote 05: GREENALL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

LOTE 05 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5.1	Pescado, cação, em posta, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, em embalagem de 1 a 2 kg, embalado em caixa de papelão reforçado c/rótulo, carimbo de inspeção c/validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (Ma.2244/97) e o Dec.30.691de 29/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. A unidade deverá conferir se o produto está conforme nota técnica nr.19/09-dpdc, na embalagem deve constar peso liq. (antes do congelamento) e peso bruto após o congelamento.	KG	1125	Miami	35,30	39.712,50

5.2	Pescado, merluza, apresentação em filé, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, em embalagem de 1 a 2 kg, embalado em caixa papelão reforçado com rótulo, carimbo de inspeção com val.min.de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) e dec.30.691,de 29/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. A unidade deverá conferir se o produto está conforme nota técnica 19/09-dpdc, embalagem deve constar peso liq, (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento.;	KG	1125	Miami	55,05	61.931,25
5.3	Pescado Filé de Panga / Pangasius / "Pangazo" - Embalagem de 01 á 03 Kg Apresentação Em Filé, sem Couro/pele; congelado, limpo; Com Cor, cheiro e Sabor Próprios; Sem Manchas Esverdeadas e Parasitas; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, pesando Aproximadamente 150g Por Unidade; Embalado Em Caixa Papelão Reforc. c/ rótulo, carimbo de Inspeção com Val. min.de 6 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta-9(dec.12.486/78) e (ma.2244/97)e Odec.30.691,de 29/03/52 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos administrativos Determinados Pela Secretaria de Agricultura; Unidade Deverá Conferir Se o Produto Está Conforme Nota Técnica 19/09-dpdc,emb.deve Constar Peso Liq; (antes do Congelamento) e Peso Bruto Apos Congelamento.	KG	1125	Miami	74,08	83.340,00

Valor total estimado do lote 05: R\$ 184.983,75 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Empresa vencedora do lote 06: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI

LOTE 06 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6.1	Pescado, cação, em posta, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, em embalagem de 1 a 2 kg, embalado em caixa de papelão reforçado c/rótulo, carimbo de inspeção c/validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (Ma.2244/97) e o Dec.30.691 de 29/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. A unidade deverá conferir se o produto está conforme nota técnica nr.19/09-dpdc, na embalagem deve constar peso liq. (antes do congelamento) e peso bruto após o congelamento.	KG	375	Bom Peixe	37,33	13.998,75
6.2	Pescado, merluza, apresentação em filé, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, em embalagem de 1 a 2 kg, embalado em caixa papelão reforçado com rótulo, carimbo de inspeção com val.min.de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) e dec.30.691, de 29/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. A unidade deverá conferir se o produto está conforme nota técnica 19/09-dpdc, embalagem deve constar peso liq, (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento.;	KG	375	Bom Peixe	55,48	20.805,00

6.3	Pescado Filé de Panga / Pangasius / “Pangazo”- Embalagem de 01 á 03 Kg Apresentação Em Filé, sem Couro/pele; Congelado, limpo; Com Cor, cheiro e Sabor Próprios; Sem Manchas Esverdeadas e Parasitas; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, pesando Aproximadamente 150g Por Unidade; Embalado Em Caixa Papelão Reforc. c/ rótulo, carimbo de Inspeção com Val. min.de 6 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta-9(dec.12.486/78) e (ma.2244/97)e Odec.30.691,de 29/03/52 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos administrativos Determinados Pela Secretaria de Agricultura; Unidade Deverá Conferir Se o Produto Está Conforme Nota Técnica 19/09-dpd-c,emb.deve Constar Peso Liq; (antes do Congelamento) e Peso Bruto Apos Congelamento.	KG	375	Bom Peixe	36,92	13.845,00
-----	--	----	-----	-----------	-------	-----------

Valor total estimado do lote 06: R\$ 48.648,75 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Empresa vencedora do lote 07: LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

LOTE 07 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7.1	Carne de frango (coxa e sobre coxa) congelada sem tempero Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo 01 (um) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente 20 (vinte) quilos cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 30 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	KG	9000	Adoro	14,33	128.970,00

7.2	Peito de frango sem dorso, congelado, e sem tempero Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo 02 (dois) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente 20 (vinte) quilos cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	KG	9000	Adoro	16,83	151.470,00
7.3	Carne de ave galinácea geneticamente modificada, tipo Chester, peça inteira temperada, congelada, acondicionada em saco plástico atóxico, pesando aproximadamente 3,5 kg. A carne deverá ser entregue congelada e terá que apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	KG	225	Adoro	17,22	3.874,50

Valor total estimado do lote 07: R\$ 284.314,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Empresa vencedora do lote 08: LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

LOTE 08 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8.1	Carne de frango (coxa e sobre coxa) congelada sem tempero Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo 01 (um) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente 20 (vinte) quilos cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 30 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	KG	3000	Adoro	14,33	42.990,00

8.2	Peito de frango sem dorso, congelado, e sem tempero Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo 02 (dois) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente 20 (vinte) quilos cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	KG	3000	Adoro	16,83	50.490,00
8.3	Carne de ave galinácea geneticamente modificada, tipo Chester, peça inteira temperada, congelada, acondicionada em saco plástico atóxico, pesando aproximadamente 3,5 kg. A carne deverá ser entregue congelada e terá que apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	KG	75	Adoro	17,22	1.291,50

Valor total estimado do lote 08: R\$ 94.771,50 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 2.255.098,50 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Santos, 05 de julho de 2023

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – IV
PREGOEIRA – COMLIC – IV

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em **02 e 15/06/2023** para os cargos de **Médico Generalista(Urgência e Emergência), Técnico de Enfermagem e Tratador de Animais** abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF do cônjuge, filhos menores e maiores de idade (dependentes ou não) e todos os dependentes.**

Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 07/07/2023

Horário: 09:00H

NOME
MARCELI VAZZI DOS SANTOS

Horário: 09:30H

NOME
MAGDA GAMA REGO

Horário: 10:00H

NOME
FLAVIO BRUNO MARTINS SANTOS

Horário: 10:30H

NOME
LARA LANYS FIGUEIREDO CRUZ

Horário: 11:00H

NOME
SANDRA JOANA DOS SANTOS ALVES DE AGUIAR

Horário: 14:00H

NOME
VIVIAN HELOISE TAVARES DE SOUSA

BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN

**SECRETARIA
DE CULTURA****ATOS DO SECRETÁRIO****COMUNICADO 001 – SECULT
DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Rafael Marinho Fernandes Leal, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com os editais de chamamento público nº 005/2020 – Secult, de 07 de outubro de 2020 e nº 07/2020 – Secult, de 28 de outubro de 2020,

COMUNICA:

Art. 1º Os proponentes beneficiados com recursos da Lei Aldir Blanc que foram notificados por meio do Diário Oficial de 23 de junho de 2022, que não apresentaram recurso e/ou tiveram seus recursos indeferidos (D.O. 29/07/2022), deverão realizar a devolução dos valores recebidos por descumprimento das condições estabelecidas nos editais, até o dia 15 de julho de 2023:

NOTIFICAÇÃO Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	PROPONENTE	VALOR DEVIDO
12/2022	62355/2020-19	Sandro Gustavo Avian Valente	R\$ 4.000,00
01/2022	58007/2020-29	Sarah Rocha Rodriguez	R\$ 12.000,00
02/2022	57979/2020-13	Victor Hugo de Oliveira Leal	R\$ 8.000,00
11/2022	61892/2020-32	Claudio do Carmo Santana	R\$ 8.000,00
09/2022	61556/2020-35	Mariany Passos dos Santos	R\$ 8.000,00
05/2022	61857/2020-31	Hemoly Tálita G. Sacramento de Araujo	R\$ 8.000,00
13/2022	62286/2020-06	Matheus Ferreira de Mattos Coelho	R\$ 8.000,00
08/2022	62263/2020-01	Hellen Cristina Pereira Santos	R\$ 8.000,00
04/2022	62197/2020-70	Sarah Rocha Rodriguez	R\$ 4.000,00
10/2022	61278/2020-34	Luciana Rosalina da Cruz	R\$ 4.000,00
06/2022	62294/2020-26	Marcelo Brito Duarte	R\$ 4.000,00
07/2022	61837/2020-24	Simone da Cruz	R\$ 4.000,00

Art. 2º O proponente receberá na data desta publicação, via endereço eletrônico cadastrado no ato de sua inscrição, o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para pagamento dos valores devidos.

Ar. 3º Os proponentes que não realizarem a devolução dos recursos, estarão sujeitos às penalidades previstas nos editais e nas legislações vigentes.

Art. 3º Em caso de não recebimento do e-mail e/ou dúvidas, o proponente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura por meio do telefone: (13) 3226-8000 ramal 8122.

Santos, 30 de junho de 2023.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 30771/2023-46
Requerente: VICTOR CHASSERAUX DINIZ
Data: 08 de Julho de 2023
Atividade: Dia Internacional do Rock
Local : Rua Frei Gaspar n. 41 e 51
Horário: 20h.

A vista dos elementos dos autos , em atendimento ao Decreto 6.889/14, com especial parecer da CET, DEFIRO o pedido formulado.

VINICIUS CESAR SERGIO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO SECRETÁRIO

Santos, 04 de julho de 2023.

PERMISSÃO DE USO ONEROSO – USO DO ESPAÇO AÉREO
VALORES ARRECADADOS E DEPOSITADOS JUNHO/2023
(DE ACORDO COM O ART. 44, § 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 931, DE 14/04/2016 E SUA ALTERAÇÃO, LC 992/2018)

	VALORES ARRECADADOS (R\$)	VALORES DEPOSITADOS (R\$)	REFERÊNCIA
1.	11.815,47 (Valor mensal)	11.815,47 (Valor mensal)	Passarela aérea – Rua Guaiaó (Praia-mar Administração de Imóveis Ltda. e Praiamar Corporate Empreendimentos Imobiliários Ltda.)2
TOTAL	11.815,47	11.815,47	

OBS: 1. Conforme extrato de conta corrente do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos - FUNDURB.
2. Conforme Termo de Permissão de Uso nº 03/2022 (Processo nº 29.804/2021-34).
3. Os documentos citados estão disponíveis para consulta.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Processo nº 075318/2022-97 – MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS. Certifique-se. Compareça o interessado. O interessado deverá comparecer, munido de documento oficial de identidade, à Rua XV de Novembro, 109 – Centro – Santos/SP ((Invest Centro, ao lado da Associação Comercial de Santos - ACS), de segunda a sexta-feira, das 09:30h às 12:00h, ou das 14:30h às 17:00h, para retirar a Certidão de Reabilitação do Imóvel.

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 244421/2023-47 - GARIMPO SOUVENIERS LTDA.: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 243873/2023-93 - APF CORREIA VIDRAÇARIA LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 243644/2023-04 - MARIO LUIZ PEREIRA JUNIOR: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 243627/2023-87 - LIMPADORA MARAPE LTDA.: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 243600/2023-21 - CARLOS SERGIO SAMPAIO ALVES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 243534/2023-06 - ARGUS BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 242630/2023-56 - CROMATICA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 242494/2023-40 - MELISSA PINHEIRO TOPP DE SOUZA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 242045/2023-56 - S.A. USINAGEM, COMERCIO E SERVIÇOS - ME: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 242009/2023-92 - SERGIO ANTONIO MARRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 240847/2023-77 - RENATA DE SOUZA MENEZES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/07/2023

Processo nº 35.138/2023-81 – KAREN PEREIRA PINHEIRO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0246/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.461/2023-09 – KATHIA REGINA BARROS BICA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0254/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.469/2023-11 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0255/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.452/2023-18 – AREFORMA MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0256/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.508/2023-62 – MACUCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0266/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar des-

tação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 51.944/2022-70 – ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0274/2023 - RSCC - SEGRESI. obra.

Processo nº 37.284/2023-13 – PLANO & FORMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0285/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.280/2023-62 – PLANO & FORMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0286/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/07/2023

Processo nº 54.826/2022-50 – MARINHO CONSTRUTORA EIRELI: Tendo em vista pedido de desistência apresentado pelo interessado e anuência da COCAMBI, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico nº 0634/2022 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo nº 36.498/2023-81 – MARCOS VIEIRA DOS SANTOS PAIVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0260/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 25.590/2023-52 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0261/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 25.815/2023-71 – SHIRLEY VAZ VEDOVATE: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0262/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 29.291/2023-23 – BENEDITO IRINEU DA SILVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0265/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 25.647/2023-78 – MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0267/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 26.146/2023-18 – AGNUS ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0269/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 29.374/2023-59 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0273/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 22.312/2023-43 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0275/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 23.131/2023-34 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0276/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31

(comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 35.847/2023-93 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0278/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 35.848/2023-56 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0279/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 35.913/2023-16 – CORA DUARTE ENGENHARIA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0283/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 36.065/2023-44 – GREICE DE MELO BORGES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0284/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 36.698/2023-71 – VANIA PEREIRA DUARTE: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 36.697/2023-16 – VANIA PEREIRA DUARTE: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em

epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 35.140/2023-22 – KAREN PEREIRA PINHEIRO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 35.023/2023-69 – ENGECOP LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 39.286/2023-10 – ARTHUR VAN TOL MENDES SAMPAIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 39.527/2023-94 – INFLUENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 33.116/2023-77 – FRANCIELA RENATA RODRIGUES SILVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para atender a Lei Complementar nº 220/1996. O agendamento e atendimento serão realizados às terças e quintas-feiras, das 09h00 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 33.181/2023-39 – DEDETIZADORA MACCI LTDA EPP: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para atender a Lei Complementar nº 220/1996. O agendamento e atendimento serão realizados às terças e quintas-feiras, das 09h00 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



ATOS DO SECRETÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 12.803/2022-78

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer Infante Juvenil – ABRACCII

Objeto: Repasse de valores para a subvencionar a execução do Projeto “ABRACCII ESTA CAUSA”, com custeio de recursos humanos e serviços para o fim de prestar apoio psicossocial a crianças e adolescentes em tratamento de câncer, minimizando o sofrimento tanto do paciente quanto de familiares, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com a Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer Infante Juvenil – ABRACCII, com fundamentado no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre da autorização da Lei Municipal nº 4.220 de 27 de junho de 2023.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 04 de julho de 2023.

DENIS VALEJO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS
EM SUBSTITUIÇÃO**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, comunica que a sessão de disputa referente ao Pregão Eletrônico 15.155/2023 – Processo 11.069/2023-65 ocorrerá em 10/07/2023 às 14:30 horas.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato através do e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 05 de julho de 2023.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 253739/2023-37 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CASA DE SAUDE DE SANTOS - Deferido pedido de solicitação de prazo de 30 (TRINTA) dias para cumprimento do Termo de Intimação nº 1581 e 1582

Processo nº 253084/2023-70 - L. A. CREPALDI LANCHES ME - Concedo 08 dias a partir de 28/06/2023, exceto para os itens 10, 11 e 12 dos termos de intimação 15620 e 15621.

Processo nº 252664/2023-02 - EMPORIO BOLSHOI TOLENTINO EIRELI - Concedo 08 dias à partir de 22/06/2023.

Processo nº 252660/2023-43 - SUPERMERCADO FRANSUE LTDA - Concedo 08 dias à partir de 22/06/2023.

Processo nº 252613/2023-63 - DROGARIA SILVA MENEZES - Concedo 10 dias à partir de 26/06/2023

Processo nº 252201/2023-04 - AROLDI ALVES DA SILVA - Concedo 30 dias à partir de 25/06/2023

Processo nº 251747/2023-94 - R. M. FERNANDES - FARMACIA - Concedo 30 dias à partir de 26/06/2023

Processo nº 251201/2023-61 - REGINA MARIA CARDOSO DE FREITAS LANCHES - ME - Indeferido.

Processo nº 251189/2023-67 - NEVES & NEVES GRILL LTDA - Concedo 30 dias a partir de 28/06/2023, mas apenas para os itens 3;9;10 e 15 das intimações 15618 e 15619.

Processo nº 251132/2023-40 - SILVIO CARLOS DE MORAES SANTOS - Concedo 08 dias a partir de 20/06/2023.

Processo nº 250848/2023-66 - VJ BEBIDAS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 25/06/2023

Processo nº 248533/2023-12 - RECANTO PLENITUDE LTDA - ME - Concedo 15 dias a partir de 20/06/2023

Processo nº 248390/2023-67 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Indeferido

Processo nº 246910/2023-24 - FRYSSON COMÉRCIO BELEZA E ESTÉTICA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 17/06/2023

Processo nº 246564/2023-75 - INSTITUTO MARLENE DANTAS - Concedo 8 dias a partir de 11/06/2023

Processo nº 246504/2023-43 - CVAROLINE & CYBELE CORREA - IMAGENOLOGIA VETERINÁRIA LTDA. - Concedo 30 dias a partir de 26/06/2023

Processo nº 246481/2023-40 - RESIDENCIAL LAR VIDA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 10/06/2023.

Processo nº 246053/2023-26 - HOSPITAL ANA COSTAS.A - Concedo 08 dias a partir de 04/06/2023.

Processo nº 245941/2023-12 - ATLANTIDA LIMPEZA LTDA - Indeferido.

Processo nº 245500/2023-57 - DROGARIA SÃO PAULO S.A. - Indeferido

Processo nº 245302/2023-93 - PANIFICADORA TOCANTINS LTDA - Indeferido.

Processo nº 244884/2023-45 - IRMANDADE SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SANTOS - Concedo 30 dias a partir de 09/06/2023.

Processo nº 244882/2023-10 - IRMANDADE SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SANTOS - Concedo

30 dias a partir de 09/06/2023.

Processo nº 244872/2023-66 - IRMANDADE SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SANTOS - Concedo 30 dias a partir de 09/06/2023.

Processo nº 244808/2023-67 - PANIFICADORA REQUINTE LTDA EPP - Indeferido.

Processo nº 244768/2023-44 - RAIA DROGASIL S/A - Indeferido.

Processo nº 243946/2023-65 - SAUD-IMAGEM CUBATAO CENTRO MEDICO DIAGNOSTICO S/A - Concedo 30 dias a partir de 10/06/2023.

Processo nº 243220/2023-50 - CLÍNICA MÉDICA VORIS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 09/06/2023.

Processo nº 242557/2023-68 - COSTA E GOMES CABELEIREIROS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 05/06/2023

Processo nº 242179/2023-12 - AMERICANAS S.A. - Indeferido.

Processo nº 242149/2023-51 - CLINICA ORTOPEDICA SANTA MARCELINA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 25/05/2023.

Processo nº 241999/2023-51 - EDSON ARAÚJO DOURADO - ME - Concedo 08 dias a partir de 27/05/2023.

Processo nº 240818/2023-79 - CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO AMBULATORIAL DO CANCER LTDA - CITAC - Concedo 30 dias a partir de 25/05/2023.

Processo nº 240190/2023-84 - DENDE E DENGÔ EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - Indeferido.

Processo nº 239755/2023-53 - INSTITUTO MENDONÇA COSTA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 17/05/2023.

Processo nº 233655/2023-96 - COMERCIO DE PESCADOS VIEIRA LTDA - Indeferido.

Processo nº 230315/2023-21 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SONHO DOURADO - Indeferido.

Processo nº 261840/2019-30 - GCG BAGNOLESI - Indeferido por ser extemporâneo.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 007/2023

Faço público que no **mês de Junho de 2023**, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionados abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Areia Branca** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Vinicius Isac da Silva	22/06/2020	01	117	24/06/2023	Juliana Silva Sanches
Odete dos Santos Cruz	18/06/2020	01	288	18/06/2023	Victor Santos Cruz dos Passos
Manoel de Almeida Filho	01/06/2020	02	025	01/06/2023	Kenzo Pyetro Azarias da Silva
Maria Dalva Alves	29/06/2018	02	035	29/06/2023	Wagner Alves
José Simon Molina	21/06/2020	02	102	22/06/2023	Sandra Regina Soares Paranhos
Maria da Gloria Ferreira de Lima	06/06/2018	02	118	06/06/2023	Emerson Ferreira de Lima
João Moraes	31/05/2020	02	156	01/06/2023	Ketlin Ferreira da Ponte
Eunice de Jesus	26/06/2018	02	218	26/06/2023	Roberto de Jesus
Terezinha Monteiro	16/06/2020	02	254	17/06/2023	Priscila Prado Alonso
José dos Santos	01/06/2020	02	329	01/06/2023	Anacleide Nunes dos Santos
Mariza Maria da Silva	14/06/2020	02	452	15/06/2023	Rosangela da Silva Oliveira
Dario José dos Santos	14/06/2020	02	606	14/06/2023	Jorge dos Santos

Lindaura Pereira Gomes	31/05/2020	02	679	01/06/2023	Sueli Custodio Gomes Nobrega
Denise Franco Aguiar	29/06/2018	02	757	30/06/2023	Antonio Pedro Aguiar
Valdete Muniz Esmeraldo	29/06/2018	02	822	30/06/2023	Fabiano Muniz Esmeraldo
Sueli dos Santos Moreira	09/06/2020	02	984	10/06/2023	Denys Santos Moreira
Neide Carvalho Pedroso	24/06/2020	02A	051A	25/06/2023	Nilson Cardoso
Walter Rubino	01/06/2020	02 A	070A	02/06/2023	Gerson Rubino Ferreira
Janete do Nascimento	26/06/2018	03	287	26/06/2023	Marcelo do Nascimento Farias
Maria Jose Nolasco	15/06/2020	03	359	16/06/2023	Valtemir Pedro Nolasco
Adriano Carvalho	26/06/2020	03	601	26/06/2023	Maria Angela Carvalho dos Santos
Maria do Carmo da Conceição	20/06/2020	03A	37A	21/06/2023	Lenita da Conceição Barbosa
Maria Izabel Domingues Teixeira	03/06/2020	04	004	04/06/2023	Roberto Teixeira
Nivalda dos Santos	16/06/2020	04	017	17/06/2023	Rodrigo Soares da Silva
Gednaldo Melo da Silva	26/06/2020	04	065	27/06/2023	Solange Silva de Souza
José Domingos dos Santos	17/06/2020	04	182	17/06/2023	Lincoln Roberto dos Santos
Pedro Vieira de Araujo	02/06/2020	04	192	03/06/2023	Fatima Aparecida Barbosa
Maria Inez de Souza dos Santos	03/06/2020	04	251	03/06/2023	Ricardo dos Santos
Lucineia da Rocha	18/06/2020	04	260	19/06/2023	Lucimara da Rocha Santos
Floracy Gomes da Silva	21/06/2018	04 A	011 A	22/06/2023	Edivania Batista de Araujo
Edson Carlos da Silva	22/06/2018	04 A	023 A	23/06/2023	Irma Nascimento da Costa
Marilza Dias Jacob	03/06/2020	04 A	046 A	04/06/2023	Ana Nery Jacob de Lima
Nelson del Nero	14/06/2018	04 A	054 A	14/06/2023	Nelson del Nero Junior
Paulo Jorge Tavares	07/06/2020	04 B	022 B	08/06/2023	Patricia Quaresma Tavares
Luiz Gastão Wionoski de Miranda	08/06/2020	04 B	023 B	09/06/2023	Maria de Fatima Alves de Andrade
Sergio Valverde de Moura	08/06/2020	04 B	025 B	09/06/2023	Nolga Nascimento de Moura
Tiaga Saito	09/06/2020	04 B	026 B	10/06/2023	Mary Romy Saito
Odilon Moraes Leme	09/06/2020	04 B	027 B	10/06/2023	Marcelo Cota Gonzalez Leme
Salvador Rodrigues dos Santos	01/06/2020	04 B	028 B	10/06/2023	Não Informado
Antonio Sergio Gomes da Silva	20/06/2020	04 B	031 B	21/06/2023	Rubia Carla Costa
Juilo Marques dos Santos	19/06/2020	04 B	033B	19/06/2023	João Carlos dos Santos

Vardelino Martins de Almeida	23/06/2020	04 B	035 B	24/06/2023	Denise Santiago França Oliveira
Lourenço José da Fonseca Neto	25/06/2020	04 B	036 B	26/06/2023	Candido José Fonseca
Ivo Melegari	21/06/2018	05	328	22/06/2023	Lucineia Souza Dias
Ademir Batista da Silva	20/06/2018	05	340	22/06/2023	Paula Marco do Nascimento
Alberto Luiz Maia Alvarenga	07/06/2018	05	362	07/06/2023	Ana Maria Maia
Helena Gomes de Oliveira	05/06/2018	05	406	05/06/2023	Helenice de Oliveira Viana
Rosa Maria Neto Lopes Barra Vieira	03/06/2018	05	502	04/06/2023	Maria Angelica Barra Vieira Silva
Celina de Lourdes Pinto	03/06/2018	05	515	04/06/2023	Katia Silene da Costa Pinto
Josefa da Paz dos Santos	05/06/2018	05	526	06/06/2023	Rogério Paz dos Santos
Ademilson de Abreu Nabo	12/06/2020	05	573	13/06/2023	Erlene Silva de Abreu Nabo
Danyelle Ribeiro de Souza Carlos	02/06/2018	05	587	03/06/2023	Wagner Esposito de Oliveira
Joçui Pereira	12/06/2020	05	701	13/06/2023	Wander Alvarez Ferreira
José Henrique Lopes de Queiroz	01/06/2020	05	756	02/06/2023	Indianara Lopes Pereira
George Benttenmuller Prazeres	07/06/2018	05	804	08/06/2023	George Eduardo Prazeres
Jaime Borges de Souza	02/06/2020	05	837	03/06/2023	Meire Laranjeira de Souza
Paula Silva dos Santos	31/05/2020	05	843	01/06/2023	Nycollas Taffarel S. Cavalcanti de Souza
Marcela Aparecida Bamon-des Clara	12/06/2020	05	857	12/06/2023	Larissa Bamon-des Clara
Erinalva Lopes Silva de Souza	07/06/2018	05	940	07/06/2023	Amanda Lopes Bueno de Abreu
Maria Luiza Ferreira da Silva	08/06/2018	05	1140	08/06/2023	Juliana Luiza Ferreira da Silva
Nair Dias Lopes	28/06/2018	05 A	005 A	28/06/2023	Luiz Gustavo de Souza Lopes
Maria Madalena de Melo Vianna	21/06/2018	05 A	025 A	22/06/2023	Ana Maria Vianna Calixto de Oliveira
Antonio Fernando Cardoso	24/06/2018	05 A	028 A	25/06/2023	Rodrigo Vieira Cardoso
Solange de Campos	12/06/2020	06	001	13/06/2023	Dulcineia de Campos Silva Machado
Jose Marcelio das Neves	24/06/2018	06	324	25/06/2023	Sergio Gomes das Neves
Maria Concilia de Oliveira	28/06/2020	06	353	28/06/2023	Luciano Rodrigues dos Santos
Laura Regina de Souza Damado	02/06/2020	06	360	02/06/2023	Nestor Damado

Geraldo Correa Prado	01/06/2020	06	368	03/06/2023	Andrea Rosana Correa Prado
Liliana Correa de Abreu	21/06/2018	06	472	27/06/2023	Lilian Rubia Corea de Abreu
Leonor Augusta Mendes Libanio	12/06/2018	06	501	12/06/2023	Andre Libanio
Carolina de Moraes Ferreira	29/06/2020	06	590	30/06/2023	Adauto de Moraes Ferreira
Ivan Smith de Brito	11/06/2020	06	635	12/06/2023	Ivan Fernando Silva de Brito
Apparecida Maria do Carmo	05/06/2020	06	672	06/06/2023	Renata Mariano Marques
Margarida de Lima Silva	10/06/2020	06	685	11/06/2023	Nathalia Rodrigues Lourenço da Silva
Laudelino do Nascimento	01/06/2018	06	717	02/06/2023	Marilda Nascimento de Santana
Wagner Fernandes Alves	18/06/2018	06	751	19/06/2023	Marcelo Augusto Fernandes Alves
Marcos Ferreira	12/06/2020	06	792	13/06/2023	Jose Renato dos Santos
Vergilio Cantidio Goulart	03/06/2020	06	1074	04/06/2023	Monica Martinelli
Adelaide Pinto Rossi	02/06/2018	06	1088	02/06/2023	Cristyan de Gouveia Loiro Rossi
Marilda do Carmo	05/06/2020	06	1194	06/06/2023	Ivanete do Carmo Silva
Reynaldo Amaral	24/06/2020	06	1230	25/06/2023	Arthur Murilo Amaral
Celio Domingos Belizario	13/06/2020	06	1321	14/06/2023	Vagner Almeida Belizario
Izabel dos Santos Souza	19/06/2018	06	1489	19/06/2023	Juçara Souza Ribeiro
Regina Valeska Volponi	01/06/2020	06	1515	02/06/2023	Alana Mara Volponi
Luiz Tabajara Camargo Martins	16/06/2020	06	1536	17/06/2023	Giselle Therezinha Silva Martins Nobrega
Jose Rodrigues de Abreu Junior	16/06/2020	06	1560	17/06/2023	Marcos Leonardo de Oliveira Azevedo
Nilton Shumack de Sousa	07/06/2020	06	1610	08/06/2023	Luiz Fernando Martins
Jose Francisco de Macedo	01/06/2018	06	1616	02/06/2023	Sibelly Lingrens Longo Matos de Macedo
Jair Paixão da Conceição Santos	04/06/2018	06	1626	05/06/2023	Valter dos Santos Junior
Amintas de Brito	31/05/2018	06	1628	01/06/2023	Edgar Nascimento
Jael Rios Ribeiro	13/06/2020	06	1701	14/06/2023	Jael Rios Ribeiro Junior
Cleuza Souza Alves	20/06/2018	07	068	20/06/2023	Juan dos Santos de Freitas
João Jose da Silva	21/06/2020	08	092	22/06/2023	Fabio Alves
Manoel Ribeiro da Anunciação	15/06/2020	08	333	16/06/2023	Roberto Luiz Arndt da Anunciação
Maria Francisca dos Santos	28/06/2018	08	380	29/06/2023	Jose Ramos dos Santos
Marcio Duarte	31/05/2018	08	404	01/06/2023	Tassia das Neves

Olinda Conrado da Fonseca	22/06/2018	08	420	21/06/2023	Roberto Conrado da Fonseca
Alexandre do Nascimento Yip	26/06/2018	09	005	26/06/2023	Eduardo do Nascimento Yip
Maria Julia Coelho	25/06/2018	09	037	25/06/2023	Marcia Coelho dos Santos
Alcino Gelula	17/06/2018	09	046	18/06/2023	Karina dos Reis Chaves Torres
Karen Santos de Souza	11/06/2018	09	148	12/06/2023	Rivanda dos Santos Rodrigues
Regina Ferreira Baptista Bezerra	22/06/2018	09	165	22/06/2023	Rosana Bezerra
Luiz Henrique Menezes	25/06/2018	09	173	27/06/2023	Alessandra Menezes da Silva
Jose Gecidio	23/06/2018	09	205	24/06/2023	Jose de Lima Regis
Eunice Gonçalves de Araújo	27/06/2018	09	282	28/06/2023	Sidinei Aparecido Gonçalves
Maria da Silva	26/06/2018	09	357	27/06/2023	Estevão Gomes Teixeira
Julio Struffaldi	18/06/2018	09	405	19/06/2023	Juliana Struffaldi
João Maggi da Silva	16/06/2018	09	406	17/06/2023	Andre Cristian caribe Maggi da Silva
Ercilia Valnice Brasil da Cunha	04/06/2020	09	423	04/06/2023	Andressa Brasil da Cunha
Arthur dos Passos	22/06/2018	09	451	23/06/2023	Laudiceia Nascimento Passos
Joselita dos Santos	15/06/2018	09	452	16/06/2023	Eunice Utiyama Wakai
Jose Alves	23/06/2018	09	557	24/06/2023	Crislaine Raissa da Silva Andrade
Arminda da Conceição Silva	18/06/2018	09	572	18/06/2023	Jose Rubens Rodrigues da Silva
Adiclea Ferreira Leite	19/06/2020	10	034	20/06/2023	Flavio Eduardo da Silva
Marco Antonio do Nascimento	24/06/2018	10	218	25/06/2023	Ana Paula do Nascimento Boas
Acacia Maria Oliveira	03/06/2020	10	264	03/06/2023	Alex Oliveira dos Santos
Sergio Amancio Tristão	17/06/2020	10	406	18/06/2023	Eloah kanthack Amancio tristão
Cecilia Pontoni Dutra	07/06/2018	10	460	07/06/2023	Jorge Luiz Pontoni Dutra
Adelia do Prado Nunes	04/06/2020	10	480	04/06/2023	Liceia Nunes
Bernardo Ruiz Neto	08/06/2020	10	528	08/06/2023	Juliana Gomes Ruiz
Olinda de Castilho Pinto	08/06/2020	10	599	08/06/2023	Ilson Luiz de Lima Pinto
Mirian Soares da Silva	10/06/2018	10	609	10/06/2023	Ademir Soares da Silva
Carlos Jose da Silva	16/06/2020	11	147	17/06/2023	Marcio Roberto de Oliveira Silva
Marcia Aparecida Gonçalves Faustino	25/06/2020	11	148	25/06/2023	Mauricio Gonçalves Faustino
Lourdes Chiarato Esposito	12/06/2018	11	167	13/06/2023	Milton Esposito

Jose de Almeida Aguiar	23/06/2018	11	219	24/06/2023	Virgilio Alexandre Nunes de Aguiar
Maria do Carmo Cintra	19/06/2020	11	234	20/06/2023	Paulo Eduardo Cintra Gemignani
Noemia Cachiado da Silva	11/06/2018	11	296	11/06/2023	Francisco Antonio Nogueira da Silva
Carmelita Barbosa	07/06/2018	11	320	08/06/2023	Franciele Barbosa Bonfogo
Raimundo Ribeiro dos Santos	04/06/2020	11	376	05/06/2023	Sandra Regina Santos Martins
Aurora Dalla Rosa Franco	22/06/2018	11	404	23/06/2023	Luis Carlos Tristão Franco
Zuleica Lima	27/06/2020	11	426	28/06/2023	Ana Beatriz Costa Barbosa
Bento Dias de Souza	04/06/2020	11	455	05/06/2023	Jose Adezilton Dudu Silva
Jose Augusto da Silva	11/06/2018	11	456	12/06/2023	Sarah Regina Teixeira Trindade
Reynaldo Luiz Rivera	12/06/2018	11	463	13/06/2023	Neide Ribeiro da Silva
Maria de Lourdes Santos	24/06/2018	11	472	25/06/2023	Elizabete dos Santos
Gerson Viera Rodrigues Junior	07/06/2020	11	503	07/06/2023	Carlos Eduardo da Cruz
Fernando de Jesus	16/06/2020	11	584	17/06/2023	Gilson de Jesus Oliveira
Neli da Rosa Fonseca	20/06/2018	12	007	21/06/2023	Carmen Teresinha Fonseca
Antonio Carlos Fiel da Silva	11/06/2018	12	127	12/06/2023	Nanci Fiel da Silva
Marileide Prado Araujo	21/06/2018	12	279	21/06/2023	Jorge Antonio Peixoto de Souza
Mariede Maria Dutra de Souza	07/06/2018	12	578	08/06/2023	Sandra Regina de Souza
Luiz Carlos Magnani	16/06/2018	13	182	17/06/2023	Lindalva Reis de Queiroz Magnani
Erasmus da Silva Santos	22/06/2018	13	261	23/06/2023	Alexandre Silva Santos
Maria de Lourdes Toledo	18/06/2018	13	305	19/06/2023	Vanderley Silveira Justino
Aparecida de Fatima Silva	20/06/2018	13	473	21/06/2023	Elizabeth Alves da Silva
Adriana Nazareth Pereira	21/06/2020	13	565	21/06/2023	Paulo Henrique San Ana Pereira
Marcio Alves de Oliveira	10/06/2018	13	578	11/06/2023	Fernando Santos Fernandes
Marcio Barone Borges	13/06/2020	14	100	14/06/2023	Marcelo Barone Borges
Neuza Rodrigues Nunes de Souza	11/06/2018	14	158	12/06/2023	Marcia Valeria Nunes de Souza
João Batista da Silva Filho	28/06/2018	14	259	28/06/2023	Isaias Alves de Lima
Noel Evangelista	27/06/2018	14	261	28/06/2023	Josefa Neide Evangelista
Maria Silva Santos	13/06/2020	14	274	14/06/2023	Jose Augusto dos Santos
Gilvan Soares França	22/06/2020	14	331	24/06/2023	Djavan Soares França
Antonio Ferreira de Freitas	07/06/2020	14	370	08/06/2023	Fabiana Ferreira de Freitas Melo

Luiza Camara da Cunha	09/06/2020	14	382	09/06/2023	Mirian Cunha da Silva
Ailton Bezerra de Melo	03/06/2020	14	389	03/06/2023	Aline Bezerra de Melo
Mario Lucio de Almeida Costa	18/06/2020	14	432	18/06/2023	Thatiane de Almeida Costa
Danillo Henrique Pereira Gonçalves	20/06/2020	14	536	21/06/2023	Adrieli de Oliveira Gonçalves
Olivia Rodrigues Pinto Aleixo	21/06/2020	14	631	22/06/2023	Daniela Maria da Silva
Eva Regina Ferreira Braga	19/06/2018	15	105	20/06/2023	Patricia Campanaro Laro-bina
Maria do Carmo Trindade Silva	03/06/2018	15	111	04/06/2023	Celso Luiz Marszolek
Odete Efigenia Pinheiro	25/06/2018	15	129	26/06/2023	Miguel Junior Pinheiro
Luis Carlos Alves de Souza	28/06/2018	15	163	29/06/2023	Daniela Viana de Souza Ramos
Ina Arruda Nobrega	11/06/2020	15	186	12/06/2023	Heloisa Helena Gomes das Neves
Laercio Figueira de Souza	13/06/2020	15	321	14/06/2023	Elizandra Figueira de Souza
Alberto João da Silva	12/06/2018	16	006	13/06/2023	Willian Santos da Silva
Regina Celia Mendes	26/06/2020	16	291	27/06/2023	Daniela Mendes Medeiros
Neusa Francisca da Silva Cassiano	14/06/2020	16	315	15/06/2023	Sergio Francisco da Silva
Maria Fernanda Sevilhano Nogueira Tavares	01/06/2018	16	374	02/06/2023	Luciano Paulo Tavares Sevilhano Nogueira
Luzinete dos Santos	10/06/2018	16	445	13/06/2023	Hirley dos Santos
Edith Carreira da Cunha	12/06/2018	16	465	13/06/2023	Abner Carreira da Cunha
Yone do Amaral	18/06/2018	16	475	19/06/2023	Stephano Amaral e Souza
Paulo Jose Afonso Alves	12/06/2020	17	093	13/06/2023	Simone Aparecida Bernardes dos Santos
Luiza Teixeira Silva	23/06/2018	17	100	24/06/2023	Rogério Teixeira Silva
Ademilde Pancini Francisco	17/06/2018	17	114	18/06/2023	Margareti Aparecida Francisco
Helena Maria de Moraes Rodrigues	30/06/2020	17	143	30/06/2023	Ricardo Alexandre de Moraes Rodrigues
Joanita Maria de Almeida	24/06/2020	17	148	24/06/2023	Edna Mara Almeida Soares
Carlita dos Santos Araujo	28/06/2018	17	440	29/06/2023	Manoel Passos de Araujo
Peças	Ign	18	274	30/06/2023	Não Informado
Adilson Pupo	27/06/2020	18	298	28/06/2023	Sandra Rodriguez Pupo
Maria das Neves de Andrade Batalha	11/06/2020	18	333	12/06/2023	Jorge Luiz Batalha
Gian Marcio da Silva	18/06/2018	19	021	20/06/2023	Wando Souza da Silva
Edilson Lima dos Santos	20/06/2020	19	098	21/06/2023	Fabiano Reis Lima dos Santos

Claudia Maria da Silva	19/06/2020	19	132	19/06/2023	Kedla Praia
Silvanira Alves da Anuncia- ção	20/06/2020	19	225	21/06/2023	Fabio da Anunciação Mendes
Jose Luciano Santana	20/06/2020	19	241	21/06/2023	Wesley Santana
Lindalva Augusta de Melo Silva	21/06/2020	19	290	21/06/2023	Maria Aparecida de Melo Cardozo
Raimundo Andrade	25/06/2020	20	295	26/06/2023	Lucival Raimundo de An- drade
Bruno Gabriel Gonzaga Simões Borges	29/06/2020	20	342	29/06/2023	Edna Gonzaga da Silva
Lourdes do Espirito Santo Augusto	30/06/2018	20	508	30/06/2023	Luiz Claudio do Espirito Santo Augusto
Maria Natalia Tavares Vie- gas correia	21/06/2020	20	546	228/06/2023	Ana Maria Viegas Correia Oliveira
Paulina Maria de Jesus	24/06/2020	21	005	24/06/2023	Paula Maria Franco
Benedito Ozorio da Silva	13/06/2018	21	136	14/06/2023	Maria Ivaneide dos Reis Silva
Onofre Ferreira	09/06/2020	21	160	09/06/2023	Francisco Jose Ferreira
Terezinha Gomes dos San- tos	19/06/2020	21	215	19/06/2023	Danielle Oliveira da Silva
Sebastião Fernandes	09/06/2020	21	256	09/06/2023	Simone Eli Andrade Fer- nandes
Maria Jesuina de Barros	29/06/2018	21	257	29/06/2023	Fernando Oliveira da Silva
Joanna de Oliveira Malafa- te	23/06/2020	21	263	23/06/2023	Wilma Barbosa Ricardo
Yolanda Modelli Pinto	27/06/2020	21	271	28/06/2023	Maria Cristina Pinto Cha- ves
Maria Dias	09/06/2020	21	272	10/06/2023	Ana Cristina Dias
Silvano Jordão de Campos Filho	07/06/2018	21	280	08/06/2023	Leonardo da Costa Cam- pos
Manoel Paulo de Lima	09/06/2020	21	351	10/06/2023	Milena Lima Balero
Wanderson Antonio Von Zubem	13/06/2020	21	479	14/06/2023	Vlademir Jose Von Zubem
Maycon Rogerio de Olivei- ra	09/06/2020	21	559	11/06/2023	Dionatha Omero Mar- ques
Jovanino Angelino de Sou- za	07/06/2018	21	567	08/06/2023	Marcio Gonçalves Fer- nandes
Mercedes Gomes da Silva Rossi	06/06/2020	22	097	06/06/2023	Silas da Silva Rossi
Francisca da Silva	14/06/2020	22	111	15/06/2023	Marcos da Silva
Genira Marinho de Lima	14/06/2020	22	125	15/06/2023	Vamberto Marinho da Silva
Sergio Gomes de Abreu	05/06/2020	22	260	06/06/2023	Daniela Assis Negrão Abreu
João Ribeiro dos Santos	30/06/2020	22	287	30/06/2023	Lourdes Correa de Abreu

Dirce Martins	21/06/2018	22	405	21/06/2023	Anderson Martins da Silva
João Leme Cavalheiro	26/06/2018	23	003	27/06/2023	Regina Celia Hernandez Cavalheiro
Claudiney Ribeiro Martins	29/06/2020	23	015	30/06/2023	Solange Aparecida Schulz
Daniel Ribeiro Bispo	23/06/2020	23	030	24/06/2023	Marcelo Jose da Silva Paiva
Jose Carlos Fazolino	26/06/2020	23	079	27/06/2023	Fatima Soares Hernandez
Adelaide Pinto Pimenta	24/06/2020	23	095	25/06/2023	Rodrigo Tadeu Pimenta
Norma Vieira Soares	26/06/2020	23	109	26/06/2023	Flavia Queiroz Vieira Soares
Neusa do Rosario de Campos	16/06/2020	23	158	17/06/2023	Marco Antonio de Campos
Benedita Aparecida Gonçalves Amador	29/06/2020	23	175	30/06/2023	Antonio Soares Amador
Jose de Faria Vitral	30/06/2020	23	180	30/06/2023	Regina Celia da Silva Vitral
Antonio Olimpio Pinheiro de Carvalho	04/06/2018	23	283	05/06/2023	Daniel Teixeira de Carvalho
Joel Nogueira Malaquias	06/06/2020	24	004	10/06/2023	Fabio da Silva Malaquias
Marcos Antonio Guedes	22/06/2020	24	005	23/06/2023	Santana Maria Guedes
Maria Conceição Morelin dos Santos	23/06/2020	24	009	23/06/2023	Carlos Alberto dos Santos
Oracio arcelo	25/06/2020	24	014	26/06/2023	Jaqueline Marcelo Francisco Barbosa
Zuleica da Silva Cruz	24/06/2020	24	019	25/06/2023	Ludmila da Silva Chagas
Jose Inacio da Cruz	24/06/2020	24	020	25/06/2023	David Henrique da Cruz
Vadym Fursov	26/06/2020	24	045	26/06/2023	Albano Marinho Ribeiro Junior
Alessandra Souza dos Santos	11/06/2020	24	067	12/06/2023	Patricia Cristina da Silva Santos
Romildo França da Silva	16/06/2018	24	142	17/06/2023	Maria Venancio da Silva França
Edwiges Jordão da Costa	24/06/2020	24	191	25/06/2023	Ana Luiza da Costa
Nilsa Costa Ribeiro	20/06/2018	24	287	21/06/2023	Marcio Carlos Costa Ribeiro
Carlos Henrique Moreira	31/05/2020	25	015	01/06/2023	Caio del Luchesi Viegas Moreira
Marco Antonio Rodrigues Fernandes	18/06/2020	25	025	18/06/2023	Irene Belmonte Fernandes
Antonio Moraes	13/06/2020	25	033	14/06/2023	Laudiceia Dantas de Melo
Osmar Dias Menezes	09/06/2018	25	048	10/06/2023	Jean Aparecido Pereira de Sousa
Silvia Ramos de Oliveira	31/05/2018	25	077	01/06/2023	Ana Lucia Oliveira Huss

ADULTOS EM CARNEIRA DE SOLO

Cicero Ramos Rodrigues	02/06/2020	01	127	03/06/2023	Juarez Juvino Correia
Márcio Emidio Fernandes	23/06/2020	Mag 03	Gav 026	23/06/2023	Joyce de Almeida Bueno

ANJOS EM CARNEIRA DE MURO

Nm. de: Mirian Petrosino Amorim	11/06/2021	01	002	12/06/2023	Alexandre Mariani Francini
Lara Sophia Oliveira Souza	26/06/2021	01	088	28/06/2023	Franciely Oliveira Souza
Nm. de: Raniele Rodrigues	Ign	01	337	23/06/2023	Não Informado

**JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA
CHEFE DA SECEM-AB****ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO
CEMITÉRIO DA FILOSOFIA****EDITAL Nº 13/2023**

Faço público que no Mês de Julho de 2023, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo relacionadas abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Filosofia**, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, para tratativa referente ao vencimento das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, **em razão de novo sepultamento**, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria das Prefeituras Regionais autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Maria de Lourdes Sposito	12/01/2017	08	0056	13/01/2022	Glaucia Sposito
Senhorinha Silva	27/01/2008				
Arnaldo Sposito	06/05/1983				
Helena Matheus Leite	02/07/2018	29	0059	03/07/2023	Sergio Pereira da Silva Filho
Marilde Pania	04/07/2018	29	0047	05/07/2023	Tania Mara Pania Riesco Pinto
Manoel de Souza Andrade	05/07/2018	29	3609	06/07/2023	Maria Bernardete de Castro e Castro

Onofre de Moura	10/07/2018	29	0286	11/07/2023	Irma Freire Moura
Benedicto Manoel Masa- gão	11/07/2018	57	0077	12/07/2023	Gabriela Moreira Sola- no
Vital Gonçalves Dias Ju- nior	13/07/2018	29	0361	14/07/2023	Jorge Luiz Ignacio Pe- reira
Maria do Carmo de Souza Menezes	13/07/2018	29	0343	14/07/2023	Jose Ricardo Menezes
Abner Candido de Freitas	14/07/2018	57	0030	15/07/2023	Luiz Carlos de Freitas
Clovis Antonio Vasques	17/07/2018	25	0055	17/07/2023	Tereza Cristina Antonio Vasques
Carlos Reinaldo Fortuna- to Felisberto	17/07/2018	75	0047	18/07/2023	Ana Carolina Santos Felisberto
Sonia Maria de Andrade Varrone	18/07/2018	24	0058	19/07/2023	Janice de Amorim Var- rone
Olivia Barbosa Rico Men- des	22/07/2018	32	0100	23/07/2023	Maria do Carmo Lopbo Lopes
Ed Ortiz	28/07/2018	29	0404	29/07/2023	Dennis Saad Pan Fidal- go
Thiago Augusto Coelho	28/07/2018	29	0399	29/07/2023	Silvio de Barros Rodri- gues
Maria Pinto Furtado	30/06/2020	73	0070	01/07/2023	Fabiana de Arruda Fur- tado
Maria Cristina Ribeiro Martins	01/07/2020	29	0452	01/07/2023	Vitor Meireles Martins
Luiz Carlos Sfair	01/07/2020	31	0073	01/07/2023	Heleny da Costa Lou- reiro
Marli Matheus de Souza	02/07/2020	03	0027	02/07/2023	Marcilio de Carvalho Matheus
Maria Helena de Carvalho Matheus de Souza	29/07/2026				
Márcio Elias Imperia Ma- galhães	03/07/2020	02	0805	03/07/2023	Ana Beatriz Raniel Ma- galhães Sauerbeck
Ivone Otero Cocozza	03/07/2020	57	0093	04/07/2023	Edna Cocozza
Ruth Cocozza	26/04/2015				
Matheus Cocozza	14/04/2005				
Luiza Domingues	15/08/1985				
Antonio Cesar	04/07/2020	27	0027	05/07/2023	Mara Cesar
Lusia Mendes Pereira	05/07/2020	81	0009	05/07/2023	Cibelle Mendes Pereira Saro
Marilene Pimenta da Costa	06/07/2020	81	0032	06/07/2023	Odair Pereira da Costa
Vera Lucia Glerean Mace- do	07/07/2020	74	0068	07/07/2023	Rodrigo Glerean Mace- do
Nilso Alves de Amorim	07/07/2020	36	3924	08/07/2023	Valeria Amorim de Souza Santos
Lourdes Freitas Esteves	07/07/2020	86	0022	08/07/2023	Luis Antonio Freitas Esteves

Inês Mendes do Nascimento	08/07/2020	86	0005	08/07/2023	Lenir Nascimento de Oliveira
Maria Celeste de Jesus Graça	08/07/2020	68	0031	09/07/2023	Patrícia Theodoro Turienzo
Maria Isabel Justino	09/07/2020	08	0029	09/07/2023	Edibaldo Pereira dos Santos
Turuko Nakazato	09/07/2020	08	0028	10/07/2023	Rosana Nakazato
João Patricio Gonçalves	10/07/2020	21	1518	11/07/2023	João Paulo Velardi Gonçalves
José Roberto Gonçalves	26/04/2015				
Firmina de Jesus Gonçalves	12/07/2010				
Gabriel Leonardo Gonçalves	27/09/1997				
Waldemar Cruz	12/07/2020	05	0055	12/07/2023	Ana Maria Perez Cruz
Maria Cesaltina Antunes	12/07/2020	29	3081	13/07/2023	José Antonio Antunes Vaz
Arlete da Silva Pereira	19/07/2020	60	0012	20/07/2023	Ana Lucia Fernandes Pereira
Marcia Cardoso Pitta	20/07/2020	60	028	21/07/2023	Marcus Vinicius Cardoso Pitta
João Yamaga	23/07/2020	07	0027	23/07/2023	Dayse Yamaga Castelo Branco
José de França	24/07/2020	07	0020	25/07/2023	Marinete Ferreira da Silva Gama
Margherita Ganev	26/07/2020	07	0025	26/07/2023	Plinio Ganev
Luiz Dantas de Carvalho	26/07/2020	80	0033	27/07/2023	Luiz Carlos Carvalho
Maria do Socorro Camara Lima	27/07/2020	29	0188	27/07/2023	Edilson da Camara Lima
Iracema Lima Barreto	27/07/2020	82	0081	28/07/2023	Nivia Lima Barreto
Vera Carvalho Alvarez	29/07/2020	32	0040	29/07/2023	Cesar Carvalho Alvarez
João Eduardo Reid Pinheiro	29/07/2020	27	0060	29/07/2023	Sally Yamaki Reid Pinheiro
Ely de Oliveira Cardoso	29/07/2020	75	0032	30/07/2023	Antonio Guilherme de Oliveira Cardoso
Terezinha Martin	31/07/2020	80	0012	31/07/2023	Norberto Martins

ADULTOS EM CARNEIROS DE SOLO

Marley dos Santos Dias	14/07/2018	6 ^a	0116	14/07/2023	Reinaldo de Oliveira Campos
José Carlos Vieira da Silva	03/07/2020	9 ^a	0209	03/07/2023	Luiz Gustavo Silva de Almeida
Arcilino Luizon	08/07/2020	5 ^a	0820	09/07/2023	Adriano Luizon

FELIPE DIAS MENDES DA SILVA
CHEFE DA SECEM-F

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 349/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 368 ao 456 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 350/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete)

dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 368 ao 456 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 351/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 – CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 368 ao 456 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 352/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, com sede no Município de Guarujá, com representação situada na Rua Azul Loureiro nº 494, Vila Santa Rosa - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 368 ao 456 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 353/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 12.781.998/0001-98, com sede no Município de Santos, com representação situada na Av. Ana Costa, 146 - Conj. 1910, Cep: 11060-000 Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias,

contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Av. Nossa Senhora de Fátima, 368 ao 456 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 354/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa OI S.A. inscrita no CNPJ sob nº 33.000.118/0238-96, situada na R. Arquiteto Olavo Regid de Campos nº 105 - 17º andar, Vila São Francisco/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Av. Nossa Senhora de Fátima, 368 ao 456 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

Autorizo, por interesse desta municipalidade, conforme Lei Complementar Nº 1206, de 18 de Maio de 2023, a Empresa Alya Construtora a executar obras em 2º turno para as atividades do VLT FASE II, em trechos definidos, com extensão do horário de trabalho das 22h até as 05h, de segunda-feira a sábado, de Julho/2023 a Julho/2024.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 353/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 29/06/2023 foi lavrado o Auto de Infração nº 6674 em face de MACTERRA ENGENHARIA EIRELLI. CNPJ Nº 24.844.389/0001-10. Não atendeu a intimação nº 151278-B Para construir o muro frontal, violação ao art. 277 da L.C. 3531/68. impondo-lhe multa no valor de R\$ 3.399,08 (três mil e trezentos e noventa e nove reais e oito centavos), com fundamento no art. 604 III da L.C. 3531/68 e Lei 450/02. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel

situado à Rua Luís de Farias nº 59. Processo nº 14446/2023-54.

Santos, 05 de julho de 2023.

ARQº FERNANDO JOSE RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 354/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 29/06/2023 foi lavrado o Auto de Infração nº 6675 em face de MACTERRA ENGENHARIA EIRELLI CNPJ 24.844.389/0001-10 não atendeu a intimação nº 134.071-B para regularizar a demolição, violação ao art. 110 V da L.C. 1025/19. impondo-lhe multa no valor de R\$ 7.601,31 (sete mil e seiscentos e um reais e trinta e um centavos), com fundamento no art. 114 IV da L.C. 1025/19. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Luis de Faria nº 59. Processo nº 68083/2022-03.

Santos, 05 de julho de 2023.

ARQº FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 355/2023 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 29/06/2023 foi lavrado o Auto de Infração nº 1251 em face de MACTERRA ENGENHARIA EIRELLI CNPJ 24.844.389/0001-10 por desrespeitar o A..E. 12788, violação ao art. 110 § 3º e art. 116 § único da L.C. 1025/19. impondo-lhe multa no valor de R\$ 7.601,31 (sete mil e seiscentos e um reais e trinta e um centavos), com fundamento no art. 116 § único da L.C. 1025/19. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento

de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Luis de Faria nº 59. Processo nº 68083/2022-03.

Santos, 05 de julho de 2023.

ARQº FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Sindicância

Processo: 243301/2023-50 - (562.933) - I - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de Tempo de Serviço

Processo 253414/2023-72- ESTEVAO BIANCHI - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 8 anos e 8 meses.

Processo 252358/2023-68- ITANAJARA DE FREITAS PALMEIRO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 7 anos, 8 meses e 29 dias

Processo 251823/2023-71- MARTA PEREIRA DOS SANTOS - Registre-se, para efeitos atuariais e

fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 8 anos e 9 meses.

Processo 251751/2023-61- WILSON FERREIRA FLORES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 2 anos, 3 meses e 25 dias

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 205493/2023-88 - CONCEIÇÃO APARECIDA CORREIA - Certifique-se.

O candidato nomeado através da portaria nº 232/2023 -IPREVSANTOS, deverá comparecer até dia 13/07/2023 para retiradas do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais, na Sede do IPREVSANTOS, localizado a Rua Amador Bueno, 225 - Centro /Santos.

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá aguardar a convocação para a posse, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais - SERHU.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível).

- Inscrição no PIS/PASEP
- Comprovante de Residência Recente;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Casamento Atualizada;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18(dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
- Diploma exigido para o cargo
- Declaração de bens ou última declaração de imposto de Renda;

Em atendimento à Lei Federal nº8.429/1992 regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens valores, nos seguintes termos;

Declaração de próprio punho ou Declaração de Renda Física entregue a Delegacia da Receita Federal, dentro de envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

PORTARIA Nº 231/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, atendendo ao requerido informado no processo nº 040396/2023-15, exonera, a pedido, a partir de 06 de julho de 2023, o Sra. Layane Mara Rosa Rodrigues, registro nº 17, do cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – PERFIL GENERALISTA, do Quadro Permanente do IPREVSANTOS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 05 de julho de 2023.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº232/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, nomeia, após concurso público, o Sr. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA AMADO E SILVA, para exercer o cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – PERFIL GERENALISTA, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar 1089, de 02 de janeiro de 2020, vago com a exoneração de Layane Mara Rosa Rodrigues.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 05 de julho de 2023.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO
DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**

RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE PUBLICADA EM 05/07/2023

Onde lê-se

Nome	RG	Data	Horário
RODRIGO BRANDÃO DE ARAUJO	18.182.980-0	07/07/2023	11h00

Leia-se

Nome	RG	Data	Horário
RODRIGO BRANDÃO DE ARAUJO	30.069.799-5	07/07/2023	11h00

CAROLINA ALVES RIBEIRO SOTERO
CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS



PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de **JOZEANE SOUZA SILVA MENEZES (CPF nº 396.757.708-21)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0513123-83/2014**, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **JOZEANE SOUZA SILVA MENEZES** com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOZEANE SOUZA SILVA MENEZES, (CPF nº 396.757.708-21)**, citado conforme disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26361/2014**, Execução Fiscal nº **0513123-83/2014**, valor **R\$ 3.246,27** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **C & C AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (CNPJ Nº 03.238.811/0001-13)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516681-63/2014**, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **C & C AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (CNPJ Nº 03.238.811/0001-13)** com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua cita-

ção e, posteriormente, a penhora de bens, fica **C & C AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (CNPJ Nº 03.238.811/0001-13)**, na pessoa do sócio **DANIELA MELLO DA COSTA CUSTODIO, FABIO JOSE AIRES CUSTODIO (CPF Nº 932.149.870-20; 586.379.230-20)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **ISS SIMPLES NACIONAL**, ano base de **2008** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **43666/2013**, Execução Fiscal nº **0516681-63/2014**, valor **R\$ 15.701,68** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ODETE DE OLIVEIRA WILLIAMS - ME (CNPJ Nº 03.610.812/0001-47)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ODETE DE OLIVEIRA WILLIAMS (CPF nº 080.587.847-53)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521036-24/2011**, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ODETE DE OLIVEIRA WILLIAMS - ME (CNPJ Nº 03.610.812/0001-47)** com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ODETE DE OLIVEIRA WILLIAMS - ME (CNPJ Nº 03.610.812/0001-47)**, representadas por **ODETE DE OLIVEIRA WILLIAMS (CPF nº 080.587.847-53)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de 2010 e exercício de 2010 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26849/2011**, Execução Fiscal nº **0521036-24/2011**, valor **R\$ 3.861,73** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar igno-

rância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **APARECIDO DOS SANTOS CARVALHO - ME (CNPJ Nº 08.969.418/0001-13)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0512410-11/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **APARECIDO DOS SANTOS CARVALHO - ME (CNPJ Nº 08.969.418/0001-13)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **APARECIDO DOS SANTOS CARVALHO - ME (CNPJ Nº 08.969.418/0001-13)**, na pessoa do sócio **APARECIDO DOS SANTOS CARVALHO (CPF Nº 279.238.858-77)** citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25511/2014**, Execução Fiscal nº **0512410-11/2014**, valor **R\$ 4.453,00** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M DA SILVA TRANSPORTES - ME (CNPJ Nº 06.862.920/0001-03)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0509463-81/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M DA SILVA TRANSPORTES - ME (CNPJ Nº 06.862.920/0001-03)** com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **M DA SILVA TRANSPORTES - ME (CNPJ Nº**

06.862.920/0001-03), na pessoa do sócio **MARCELO DA SILVA (CPF Nº 070.145.648-54)** citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22437/2014**, Execução Fiscal nº **0509463-81/2014**, valor **R\$ 18.837,49** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FRANCISCO ROMAO PINHEIRO - ME (CNPJ Nº 02.035.570/0001-42)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0513616-60/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FRANCISCO ROMAO PINHEIRO - ME (CNPJ Nº 02.035.570/0001-42)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FRANCISCO ROMAO PINHEIRO - ME (CNPJ Nº 02.035.570/0001-42)**, na pessoa do sócio **FRANCISCO ROMAO PINHEIRO (CPF Nº 018.258.078-41)** citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26880/2014**, Execução Fiscal nº **0513616-60/2014**, valor **R\$ 3.164,51** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BOMBONIERE TENTAÇÃO DE SANTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 00.968.706/0001-**

41), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0501558-40/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BOMBONIERE TENTAÇÃO DE SANTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 00.968.706/0001-41)** com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BOMBONIERE TENTAÇÃO DE SANTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 00.968.706/0001-41)**, na pessoa do sócio **RODRIGO FERREIRA (CPF Nº 197.496.708-50)** citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38713/2004**, Execução Fiscal nº **0501558-40/2005**, valor **R\$ 5.064,68** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RAFFE ESCOLA DE ARTE E DESIGN S/C LTDA (CNPJ Nº 04.174.418/0001-76)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0513900-68/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RAFFE ESCOLA DE ARTE E DESIGN S/C LTDA (CNPJ Nº 04.174.418/0001-76)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RAFFE ESCOLA DE ARTE E DESIGN S/C LTDA (CNPJ Nº 04.174.418/0001-76)**, na pessoa do sócio **PATRICIA CRIVELLARO MOTTA E VERA LUCIA ALTAFIN AUGUSTO (CPF Nº 245.778.538-33; 279.700.008-00)** citados (as) conforme disposto no artigo 231

do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27167/2014**, Execução Fiscal nº **0513900-68/2014**, valor **R\$3.164,51** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ESCUDO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ Nº 01.007.788/0001-20)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520648-34/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ESCUDO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ Nº 01.007.788/0001-20)** com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ESCUDO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ Nº 01.007.788/0001-20)**, na pessoa do sócio **GESSE RAMOS BISPO CHIQUETTI E EVERTON PEREIRA DOS REIS (CPF Nº 059.299.378-77; 342.028.188-90)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de 2004 e exercício de 2004 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30507/2005**, Execução Fiscal nº **0520648-34/2005**, valor **R\$ 4.891,64** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BELA ITÁLIA BUFFET LTDA (CNPJ Nº 00.928.409/0001-72)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de

Execução Fiscal nº **0513699-76/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BELA ITÁLIA BUFFET LTDA (CNPJ Nº 00.928.409/0001-72)** com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BELA ITÁLIA BUFFET LTDA (CNPJ Nº 00.928.409/0001-72)**, na pessoa do sócio **HAMUD AHMAD KALIL (CPF Nº 544.525.622-72)** citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26964/2014**, Execução Fiscal nº **0513699-76/2014**, valor **R\$ 3.164,51** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **COSTA & GOMES OFICINA PARA AUTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 02.971.115/0001-59)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0513644-28/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **COSTA & GOMES OFICINA PARA AUTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 02.971.115/0001-59)** com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **COSTA & GOMES OFICINA PARA AUTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 02.971.115/0001-59)**, na pessoa do sócio **EDGAR DA COSTA E SALVADOR GOMES (CPF Nº 061.230.198-21; 188.664.738-04)** citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE**

LICENÇA, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26908/2014**, Execução Fiscal nº **0513644-28/2014**, valor **R\$ 3.164,51** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DIBASI CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA (CNPJ Nº 04.669.521/0001-97)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0503375-42/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DIBASI CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA (CNPJ Nº 04.669.521/0001-97)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DIBASI CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA (CNPJ Nº 04.669.521/0001-97)**, na pessoa do sócio **DIBAN LUIZ HABIB E MARIA IZABEL RODRIGUES HABIB (CPF Nº 197.494.008-01; 094.758.668-76)** citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **44779/2004**, Execução Fiscal nº **0503375-42/2005**, valor **R\$ 4.394,25** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DOMINGOS FRANCISCO VITORIO - ME (CNPJ Nº 04.404.907/0001-77)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0513910-15/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DOMINGOS FRANCISCO VITORIO**

- **ME (CNPJ Nº 04.404.907/0001-77)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DOMINGOS FRANCISCO VITORIO - ME (CNPJ Nº 04.404.907/0001-77)**, na pessoa do sócio **DOMINGOS FRANCISCO VITORIO (CPF Nº 285.595.818-04)** citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27177/2014**, Execução Fiscal nº **0513910-15/2014**, valor **R\$ 3.164,51** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MAM DA SILVA REFRIGERAÇÃO - ME (CNPJ Nº 00.223.464/0001-67)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA (CPF nº 093.095.018-63)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0513692-54/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MAM DA SILVA REFRIGERAÇÃO - ME (CNPJ Nº 00.223.464/0001-67)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MAM DA SILVA REFRIGERAÇÃO - ME (CNPJ Nº 00.223.464/0001-67)**, representadas por **MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA (CPF nº 093.095.018-63)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal

de Santos sob nº **26957/2014**, Execução Fiscal nº **0513692-54/2014**, valor **R\$ 3.164,51** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **WILSON JOSE DOS SANTOS BAR - ME (CNPJ Nº 58.059.874/0001-02)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0512633-61/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **WILSON JOSE DOS SANTOS BAR - ME (CNPJ Nº 58.059.874/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **WILSON JOSE DOS SANTOS BAR - ME (CNPJ Nº 58.059.874/0001-02)**, na pessoa do sócio **WILSON JOSE DOS SANTOS (CPF Nº 036.066.988-36)** citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25744/2014**, Execução Fiscal nº **0512633-61/2014**, valor **R\$ 4.453,00** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **C.H. DE CAMPOS OLIVEIRA - ME (CNPJ Nº 10.296.733/0001-79)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521879-23/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **C. H. DE CAMPOS OLIVEIRA - ME (CNPJ Nº 10.296.733/0001-79)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**,

MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **C. H. DE CAMPOS OLIVEIRA – ME (CNPJ Nº 10.296.733/0001-79)**, na pessoa do sócio **CARLOS HUMBERTO DE CAMPOS OLIVEIRA (CPF Nº 691.400.658-04)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29801/2010**, Execução Fiscal nº **0521879-23/2010**, valor **R\$ 3.492,31**, em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MACLAM TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (CNPJ Nº 03.664.980/0001-15)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0526836-09/2006, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MACLAM TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (CNPJ Nº 03.664.980/0001-15)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **MACLAM TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (CNPJ Nº 03.664.980/0001-15)**, na pessoa do sócio **FÁBIO CALZAVARA MARQUES E VERA LÚCIA MARQUES DOS ANJOS (CPF Nº 205.362.558-90; 165.310.168-76)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de 2006 e exercício de 2006 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 30529/2006, Execução Fiscal nº 0526836-09/2006, valor **R\$ 4.720,75**, em JUNHO

de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MANUEL MANCEBO BLANCO – ME (CNPJ Nº 57.785.958/0001-52)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MANUEL MANCEBO BLANCO (CPF Nº 202.045.238-34)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518502-44/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MANUEL MANCEBO BLANCO – ME (CNPJ Nº 57.785.958/0001-52)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MANUEL MANCEBO BLANCO – ME (CNPJ Nº 57.785.958/0001-52)**, na pessoa do sócio **MANUEL MANCEBO BLANCO (CPF Nº 202.045.238-34)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26209/2010**, Execução Fiscal nº **0518502-44/2010**, valor **R\$ 5.597,71**, em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARONDA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 43.218.767/0001-02)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516025-48/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARONDA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 43.218.767/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARON-DA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 43.218.767/0001-02)**, na pessoa do sócio **MARIA CECÍLIA TONET DA ROCHA E MARCELO MARQUES DA ROCHA (CPF Nº 042.411.188-87; 163.341.408-68)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23535/2010**, Execução Fiscal nº **0516025-48/2010**, valor **R\$ 23.222,48**, em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação **SCHEME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP 04.046.730/0001-84**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0513851-27/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SCHEME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP 04.046.730/0001-84**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SCHEME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP 04.046.730/0001-84**, na pessoa do sócio **ALEXANDRE CAMPOS GENOVESE E JORGE ALEXANDRE CALAZANS BAHIA (CPF Nº 121.231.678-94; 192.888.628-03)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27118/2014**, Execução Fiscal nº **0513851-27/2014**, valor **R\$ 3.164,51**, em JUNHO de 2023, devidamen-

te atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação **D N SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 06.316.241/0001-20)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0510846-94/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **D N SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 06.316.241/0001-20)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **D N SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 06.316.241/0001-20)**, na pessoa do sócio **MAGNO DAMIAO DAS NEVES E MARCONI DAMIAO DAS NEVES (CPF Nº 169.641.918-28; 130.521.078-60)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23873/2014**, Execução Fiscal nº **0510846-94/2014**, valor **R\$ 7.264,21**, em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RICARDO TRANZILLO MENDES TRANSPORTES - ME (CNPJ Nº 06.012.502/0001-19)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0509816-24.2014.8.26.0562**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RICARDO TRANZILLO MENDES TRANSPORTES - ME (CNPJ Nº 06.012.502/0001-19)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica RICARDO TRANZILLO MENDES TRANSPORTES - ME (CNPJ Nº 06.2012.502/0001-19), na pessoa da sócia RICARDO TRANZILLO MENDES (CPF nº 002.504.398-67) citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2008 e exercício de 2013 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 22797/2014, Execução Fiscal nº 0509816-24.2014.8.26.0562, valor R\$ 14366,19 em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de ALEMOA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 59.619.791/0001-85), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0509710-62/2014, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra ALEMOA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 59.619.791/0001-85), com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora FERNANDA MENNA PINTO PERES, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica ALEMOA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 59.619.791/0001-85), na pessoa do sócio RIVALDO PINHEIRO DA SILVA (CPF nº 069.966.678-36) citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2013 e exercício de 2013 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 22687/2014, Execução Fiscal nº 0509710-62/2014, valor R\$ 18.837,49 em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da

supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de LEAL COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 04.260.516/0001-26), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0519712-33/2010, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra LEAL COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 04.260.516/0001-26), com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora FERNANDA MENNA PINTO PERES, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica LEAL COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 04.260.516/0001-26), na pessoa da sócia ROSILENE LEAL (CPF nº 066.502.308-12) citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2009 e exercício de 2009 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 27757/2010, Execução Fiscal nº 0519712-33/2010, valor R\$ 4.018,81 em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **A.J. ACCACIO - ME (CNPJ Nº 10.755.263/0001-64)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516915-84/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A.J. ACCACIO - ME (CNPJ Nº 10.755.263/0001-64)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **A.J.**

ACCACIO - ME (CNPJ Nº 10.755.263/0001-64), na pessoa do sócio **AILTON JORGE ACCACIO (CPF nº 885.729.438-20)** citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24525/2010**, Execução Fiscal nº **0516915-84/2010**, valor **R\$ 8.788,07** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE ALEXANDRE OSHIRO - SUZANO - ME (CNPJ Nº 00.297.053/0001-16)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519622-88/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE ALEXANDRE OSHIRO - SUZANO - ME (CNPJ Nº 00.297.053/0001-16)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE ALEXANDRE OSHIRO - SUZANO - ME (CNPJ Nº 00.297.053/0001-16)**, na pessoa do sócio **JOSE ALEXANDRE OSHIRO (CPF nº 133.580.088-35)** citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25143/2011**, Execução Fiscal nº **0519622-88/2011**, valor **R\$ 5.375,02** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **POTENCA & MATOS**

REPR/ DIST/ COM. PROD. ALIM. LTDA (CNPJ Nº 07.016.896/0001-46), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521665-32/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **POTENCA & MATOS REPR/ DIST/ COM. PROD. ALIM. LTDA (CNPJ Nº 07.016.896/0001-46)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **POTENCA & MATOS REPR/ DIST/ COM. PROD. ALIM. LTDA (CNPJ Nº 07.016.896/0001-46)**, na pessoa da sócia **FÁTIMA APARECIDA PASSOS POTENCA MASSARO, CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MATOS (CPF nº 133.882.108-37 ; 248.456.888-67)** citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29567/2010**, Execução Fiscal nº **0521665-32/2010**, valor **R\$ 3.492,31** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **B & F REPAROS E VISTORIAS DE CONTAINERS LTDA (CNPJ Nº 06.295.754/0001-00)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524530-28/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **REPAROS E VISTORIAS DE CONTAINERS LTDA (CNPJ Nº 06.295.754/0001-00)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica

B & F REPAROS E VISTORIAS DE CONTAINERS LTDA (CNPJ Nº 06.295.754/0001-00), na pessoa dos sócios **LUIZA ELENA BORETO FRANCA**, **HELIO EDUARDO MOURA MACHADO** (CPF nº **290.922.238-16 ; 265.949.628-50**) citados (a)s conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32963/2010**, Execução Fiscal nº **0524530-28/2010**, valor **R\$ 1.393,36** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ZELO PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA (CNPJ Nº 01.658.142/0001-03)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522254-24/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ZELO PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA (CNPJ Nº 01.658.142/0001-03)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ZELO PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA LTDA (CNPJ Nº 01.658.142/0001-03)**, na pessoa dos sócios **LUIZ CESAR DE ALMEIDA LOURENÇO**, **MARIA JOSE DE ALMEIDA** (CPF nº **596.104.418-15; 727.549.318-72**) citados (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30189/2010**, Execução Fiscal nº **0522254-24/2010**, valor **R\$ 3.361,55** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que

será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GOBATTI & ASSOCIADOS PRES/ DE SERV/OPER. LTDA (CNPJ Nº 03.235.481/0001-02)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521655-85/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GOBATTI & ASSOCIADOS PRES/ DE SERV/ OPER. LTDA (CNPJ Nº 03.235.481/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GOBATTI & ASSOCIADOS PRES/ DE SERV/ OPER. LTDA (CNPJ Nº 03.235.481/0001-02)**, na pessoa dos sócios **ARIOVALDO GOBATTI LIANDRO**, **EDNA GOBATTI LIANDRO** (CPF nº **018.214.558-19; 254.581.458-01**) citados (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29555/2010**, Execução Fiscal nº **0521655-85/2010**, valor **R\$ 3.492,31** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CASA DE FERRAGENS CHAVEIRO CANAL 2 LTDA (CNPJ Nº 00.981.496/0001-21)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521284-92/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CASA DE FERRAGENS CHAVEIRO CANAL 2 LTDA - ME (CNPJ Nº 00.981.496/0001-21)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação

e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CASA DE FERRAGENS CHAVEIRO CANAL 2 LTDA - ME (CNPJ Nº 00.981.496/0001-21)**, na pessoa dos sócios **JOSE NELSON DE SOUZA ALVES, MARIA DE FATIMA MENEZES ALVES (CPF nº 800.889.968-91; 027.645.828-11)** citados (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27119/2008**, Execução Fiscal nº **0521284-92/2008**, valor **R\$ 5.008,93** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **YOLANDA CAROLINA BRUNO - ME (CNPJ Nº 02.757.066/0001-56)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0513620-97/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **YOLANDA CAROLINA BRUNO - ME (CNPJ Nº 02.757.066/0001-56)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **YOLANDA CAROLINA BRUNO - ME (CNPJ Nº 02.757.066/0001-56)**, representadas por **YOLANDA CAROLINA BRUNO (CPF nº 052.056.008-61)** citados (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26884/2014**, Execução Fiscal nº **0513620-97/2014**, valor **R\$ 3.164,51** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será

publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **L.F. MARTINS & MARTINS LTDA - EPP (CNPJ Nº 04.550.031/0001-77)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0503677-37/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **L.F. MARTINS & MARTINS LTDA - EPP (CNPJ Nº 04.550.031/0001-77)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **L.F. MARTINS & MARTINS LTDA - EPP (CNPJ Nº 04.550.031/0001-77)**, na pessoa dos sócios **LUIZ FABIO MARTINS, LUIZ EDUARDO MARTINS (CPF nº 300.626.198-45; 216.671.628-88)** citados (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **44773/2004**, Execução Fiscal nº **0503677-37/2006**, valor **R\$ 4.092,21** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DAVID DE SANTANA - ROUPAS - ME (CNPJ Nº 02.555.172/0001-57)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0513896-31/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DAVID DE SANTANA MARTINS - ROUPAS - ME (CNPJ Nº 02.555.172/0001-57)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DAVID**

DE SANTANA MARTINS - ROUPAS - ME (CNPJ Nº 02.555.172/0001-57), representadas por **DAVID DE SANTANA MARTINS (CPF nº 018.364.138-82)** citados (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27163/2014**, Execução Fiscal nº **0513896-31/2014**, valor **R\$ 3.164,51** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DODGE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 07.187.587/0001-39)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **052327-92/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DODGE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 07.187.587/0001-39)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DODGE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 07.187.587/0001-39)**, na pessoa dos sócios **DOJIVAL VENANCIO E MARIA NICELIA VENANCIO (CPF nº 055.394.848-42; 306.507.438-90)** citados (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25427/2014**, Execução Fiscal nº **0512327-92/2014**, valor **R\$ 4.453,00** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **A.M. SPATARO AVELINO - ME (CNPJ Nº 05.754.287/0001-69)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0521542-97/2011, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A.M. SPATARO AVELINO - ME (CNPJ Nº 05.754.287/0001-69)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **A.M. SPATARO AVELINO - ME (CNPJ Nº 05.754.287/0001-69)**, na pessoa do sócio **ANA MARIA SPATARO AVELINO (CPF nº 053.146.098-35)** citados (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de 2010 e exercício de 2010 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 27363/2011, Execução Fiscal nº 0521542-97/2011, valor **R\$ 3.861,73** em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GILBERTO JUVENAL CUNHA CELULARES - ME (CNPJ Nº 03.610.257/0001-53)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0513772-48/2014, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GILBERTO JUVENAL CUNHA CELULARES - ME (CNPJ Nº 03.610.257/0001-53)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GILBERTO JUVENAL CUNHA CELULARES - ME (CNPJ Nº 03.610.257/0001-53)**, representadas por **GILBERTO JUVENAL CUNHA (CPF nº 040.577.648-95)**

citados (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2013 e exercício de 2013 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 27039/2014, Execução Fiscal nº 0513772-48/2014, valor R\$ 3.164,51 em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de DIOGO ALCARAS DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 09.280.175/0001-74), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0524400-72/2009, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra DIOGO ALCARAS DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 09.280.175/0001-74), com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora FERNANDA MENNA PINTO PERES, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica DIOGO ALCARAS DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 09.280.175/0001-74), na pessoa do sócio DIOGO ALCARAS DOS SANTOS - ME (CPF nº 311.751.608-57) citados (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2008 e exercício de 2008 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 33141/2009, Execução Fiscal nº 0524400-72/2009, valor R\$ 1.693,53 em JUNHO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2023 Processo nº 5529-2023. Modalidade: Dispensa nº 007/2023. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Astro Indústrias Gráficas Ltda. Objeto: Prestação de serviços de impressão de talonários de Comprovante de Recolhimento ou Remoção (CRR), referente ao recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual (CLA) ou remoção de veículo, em quantidade estimada em 500 (quinhentos) talões. Assinatura: 05/07/2023. Valor: R\$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santos, 05 de julho de 2023.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01)ARRAIÁ DAS FAMÍLIAS – PR-ZOI / SEPREF – VILA BELMIRO

Data: 08/07/2023

Horário: 10h00 às 24h00

Interdição Total: R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e Praça Olímpio Lima.

Rota Alternativa: R. Conselheiro Zacharias.

02)FESTA JUNINA – BOM RETIRO

Data: 08/07/2023

Horário: 18h00 às 22h00

Interdição Total: R. Roberto de Molina Cintra entre R. Pedro Paulo di Giovani e R. Amadeu Barbierini.

Rota Alternativa: R. Francisco Sá.

03)CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X GOIÁS E.C. – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 09/07/2023

Horário: 06h00 às 14h00

Interdições Totais:

- R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;
- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;
- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;
- R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Tiradentes;
- R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;
- R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;
- R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Maris e Barros entre R. Tiradentes e R. Guararapes;
- R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I;

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

04) PEDAL RETRÔ – AMERICAN CICLO / SECTUR – ORLA / GONZAGA / VILA MATHIAS E CENTRO

Data: 09/07/2023

Horário: 08h30 às 12h30

Interdições Momentâneas: Av. Saldanha da Gama, Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Vicente de Carvalho (PP/JM), Av. Ana Costa (P/C), R. Lucas Fortunato, R. Brás Cubas, R. General Câmara e Praça Mauá.

05) IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO – SALLES & SALLES CONFEITARIA – BOQUEIRÃO

Data: 09/07/2023

Horário: 09h00 às 14h00

Interdição Total: R. Dom Lara entre R. Dr. Oswaldo Cruz e R. Primo Ferreira.

Rota Alternativa: R. Lobo Viana.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO **VEÍCULO SEM PLACAS**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vin-

te e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca HONDA, modelo BIZ, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº 64, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 05 de Julho de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES



CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** **CREDENCIAMENTO Nº 001/2023** **PROCESSO Nº 027.984/2023-17**

OBJETO: : Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIVERSAS ESPECIALIDADES, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitações – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos declara a(s) empresa(s) como habilitada(s), conforme segue:

HABILITADA(S):

OLAVO DOS SANTOS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.

CNPJ: 58.140.625/0001-39

E. R. A. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 09.117.238/0001-76

SALLA & LUTFI CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ: 43.559.717/0001-80

CLÍNICA MÉDICA GADDINI
CNPJ: 04.041.168/0001-04

MELO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 18.874.097/0001-27

INSTITUTO DE UROLOGIA E GASTROCIRURGIA DE SÃO VICENTE LTDA.
CNPJ: 55.672.083/0001-57

ECELD MEDICINA E SAÚDE LTDA.
CNPJ: 03.149.718/0001-32

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA.
CNPJ: 47.673.793/0001-73

RRJE BARROS SERVIÇOS MÉDICOS S/S.
CNPJ: 16.949.895/0001-45

OPHTALMOCLINICA DR. CADMO GUSMÃO E DR. FILIPE GUSMÃO LTDA
CNPJ: 01.409.949/0001-02

LABORATÓRIO PAULISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 51.679.439/0001-23

DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 64.715.295/0001-65

O Edital continua em acolhimento de novas propostas para demais interessados.
Nos próximos dias haverá publicação das demais habilitadas.
Santos, 05 de julho de 2023.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 027.984/2023-17

OBJETO: : Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIVERSAS ESPECIALIDADES, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitações – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos declara a(s) empresa(s) como habilitada(s), conforme segue:

HABILITADA(S):

SMDI-SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 09.409.852/0001-01

O Edital continua em acolhimento de novas propostas para demais interessados.
Nos próximos dias haverá publicação das demais habilitadas.
Santos, 05 de julho de 2023.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 013/2023. Contrato: 009/2022. Processo nº: 0144/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de Projetos de Infraestrutura para o Empreendimento Habitacional de Interesse Social Santos Z Jabaquara, localizado na Rua Teodoro Sampaio, 250, Jabaquara, Santos/SP. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Sistemas Urbanos Engenharia Ltda. Cláusula alterada: prazo. Data de assinatura: 15/05/2023.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CTR-LIC Nº 24/2022 – TA2 – NICMA

PROCESSO N.º 40853/2022-54

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e NICMA MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de Origem pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, com o início em 01/07/2023 e término em 30/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

MODALIDADE: Carta Convite

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520.

NOTA DE EMPENHO: 53/2022

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 101.533,11 (cento e um mil quinhentos e trinta e três reais e onze centavos).

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Rogério Vilani, Diretor Presidente e o Sr. José Antonio Oliveira de Rezende, Diretor Administrativo-Financeiro e pela CONTRATADA, o Sr. Angelo Nicolellis Neto.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: TER-COO-TEC 39/2023 – T2S

PROCESSO N.º: 38897/2023-78

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e T2S TECNOLOGIA, SOLUÇÕES E SISTEMA LTDA.

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação Parque Tecnológico de Santos e a T2S TECNOLOGIA, SOLUÇÕES E SISTEMA LTDA, visando o desenvolvimento de ações conjuntas.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Eduardo Bittencourt, Diretor Presidente e T2S TECNOLOGIA, SOLUÇÕES E SISTEMA LTDA, o Sr. Ricardo Pupo Larguesa.

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – FUPES COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Av. Rangel Pestana n.º 184 - 1º andar – Vila Mathias - Santos/SP, comunica que o Diretor Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, **FREDERICO LUIZ MONTEIRO, HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico n.º **01/2023** –FUPES - Processo n.º 32.192/2023-10 (PMS), que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de beliches com colchões, confeccionados em madeira maciça, incluindo materiais, transporte, montagem e desmontagem, visando a acomodação no alojamento da Delegação Santista nos 65.º “Jogos Regionais”, que serão realizados na cidade de São Bernardo do Campo/SP, no período de 14 a 23 de julho de 2023, à empresa **AMIN JUNDI NETTO & CIA. LTDA., Lote 1**, no valor de R\$ 51.699,60 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Santos, 05 de julho de 2023.

VALDINA MARIA SANTOS D’OLIVEIRA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGOEIRA / FUPES

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – FUPES COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Av. Rangel Pestana n.º 184 - 1º andar – Vila Mathias - Santos/SP, comunica que o Diretor Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, **FREDERICO LUIZ MONTEIRO, HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico n.º **02/2023** –FUPES - Processo n.º 32.207/2023-95 (PMS), que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, jantar e lanche), para os dirigentes e atletas participantes dos 65.º “Jogos Regionais”, que serão realizados na cidade de São Bernardo do Campo/SP, no período de 14 a 23 de julho de 2023, à empresa **B NUTRI SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA., Lote 1**, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Santos, 05 de julho de 2023.

VALDINA MARIA SANTOS D’OLIVEIRA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGOEIRA / FUPES

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMLIC – FAMS

AVISO DE ERRATA EDITAL CONVITE Nº 005/2023-FAMS

Onde se Lê:

CAPÍTULO 6 - DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL -

6.2. Na proposta deverá constar a indicação do prazo de validade da proposta igual a **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da entrega da proposta.

Leia-se:

CAPÍTULO 6 - DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL -

6.2. Na proposta deverá constar a indicação do prazo de validade da proposta igual a **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data da entrega da proposta.

Santos, 05 de julho de 2023

MARCELO FERREIRA BUENO
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO - COMLIC-FAMS

PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

CNPJ Nº 58.131.582/0001-25 EXTRATO ATA DA 314ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NIRE Nº 3530006086-5

DATA: 27 de abril de 2023. **HORÁRIO:** 17h. **LOCAL:** Praça dos Expedicionários nº 10 - 4º andar, em Santos-SP. **PRESENTES:** ODAIR GONZALEZ, Presidente do Conselho; MARCOS TEIXEIRA, Primeiro Conselheiro; LUIZ ROBERTO SANTINI MELLO, Segundo Conselheiro; SANDRA MUSSI SCHREITER, Terceira Conselheira; FERNANDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA, Quinto Conselheiro e JOÃO CARLOS VIEIRA, Sexto Conselheiro. O Sr. Ariovaldo Coutinho de Araujo, Quarto Conselheiro, não pode comparecer na reunião. **DELIBERAÇÕES:** de acordo com o disposto no artigo 13, inciso II do Estatuto Social, o Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, realizada às 16 horas do dia 27 de abril de 2023, por unanimidade de seus membros presentes, resolve: **I)** reeleger os Diretores da Sociedade, abaixo nomeados que, são reemposados, a partir de 30 de abril de 2023, nos cargos de: **DIRETOR-PRESIDENTE**, por força do artigo 14, parágrafo 4º do mesmo Estatuto Social, o Sr. **ODAIR GONZALEZ**, brasileiro, residente em Santos/SP; **DIRETOR DE OPERAÇÕES**, o Sr. **CARLOS ALBERTO TAVRES RUSSO**, português, com Igualdade de Direitos, residente em Santos/SP; **DIRETOR JURÍDICO**, o Sr. **RODRIGO DE FARIAS JULIÃO**, brasileiro, residente em Santos/SP. **II)** exonerar do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, o Sr. **GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR**, brasileiro, residente em Santos/SP, registrado voto contrário da Terceira Conselheira, Sandra Mussi Schreiter. A Terceira Conselheira, Sandra Mussi Schreiter, além de votar contra a exoneração do Sr. Geonisio Pereira de Aguiar, lamenta sua saída e registra seu reconhecimento pelo trabalho e dedicação à Empresa durante seu mandato. O cargo de Diretor Administrativo-Financeiro permanecerá vago, até ulterior deliberação, prevalecendo a ordem de substituição prevista no artigo 15 do Estatuto Social. Os Diretores ora eleitos exercerão seus mandatos até a investidura de seus sucessores. As Declarações de Desimpedimento encontram-se arquivadas na Sede da Empresa. Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Santos, 27 de abril de 2023. Odair Gonzalez, Presidente do Conselho de Administração; Marcos Teixeira, Primeiro Conselheiro; Luiz Roberto Santini Mello, Segundo Conselheiro; Sandra Mussi Schreiter, Terceira Conselheira; Fernando Gregório de Oliveira Pereira, Quinto

Conselheiro; João Carlos Vieira, Sexto Conselheiro; Camila de Oliveira, Secretária. A reunião foi realizada de acordo com o quorum do Estatuto Social. A presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no livro próprio à fl.473. Registrada na JUCESP sob nº 259.420/23-2, em 28/06/2023. Maria Cristina Frei– Secretária Geral.

PRESIDENTE DO CONSELHO- ODAIR GONZALEZ

QUINTO CONSELHEIRO- FERNANDO GREGÓRIO DE O.PEREIRA

SEGUNDO CONSELHEIRO- LUIZ ROBERTO SANTINI MELLO

SEXTO CONSELHEIRO -JOÃO CARLOS VIEIRA

TERCEIRA CONSELHEIRA- SANDRA MUSSI SCHREITER

SECRETÁRIA- CAMILA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- Imóvel a Rua Brasília nº 63 em Santos, SP;
- Lote de Terreno em Pedro de Toledo, SP;
- Veículo marca Nissan, modelo Versa, ano 2012;
- Motocicleta marca Honda, modelo 125, ano 2019;
- Veículo Fiat Ducato, ano 2004;
- Consórcio de veículo - Banco do Brasil.

Santos, 28 de abril de 2023.

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA PRODESAN DE 01/03/2021 A 30/04/2023

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- Terreno no morro do São Bento, correspondente ao lote 36 e respectiva construção, em Santos-SP;
- 50% do conjunto 37/38, na Rua Bittencourt 143, em Santos-SP;
- Imóvel a Rua Ceará nº 21, em Santos-SP;
- Terreno com 1062 m², em Avaré-SP;
- Imóvel a Rua dos Mergulhões, em Maresias, São Sebastião-SP;
- Gleba de terra rural com 123 alqueires, em Jacupiranga-SP;
- 50% dos conjuntos 74, 75 e 76 na Rua Amador Bueno nº 59, em Santos-SP;
- Loja térrea, a Rua Lima Machado, em São Vicente-SP;
- Veículo Volvo XC 60, ano 2016;
- Veículo Nissan Kicks Exclusi CVT, ano 2021;
- Apartamentos 12 e 13, na Rua Tocantins.

Santos, 30 de abril de 2023.

ODAIR GONZALEZ

DIRETOR-PRESIDENTE DA PRODESAN

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito que possuo os seguintes bens:

- 2 apartamentos na Rua Bartolomeu de Gusmão, em Santos/SP;
- 1 apartamento na Rua José Cabalero, em Santos/SP;
- 1 apartamento na Rua Egydio Martins, em Santos/SP;
- 1 imóvel na Rua Egydio Martins, em Santos/SP
- 1 apartamento na Rua General Osório, em Praia Grande/SP;
- 1 casa na Rua Padre Bronislau Cherek, em Ilhabela/SP;
- 3 lotes no município de Porto Nacional, em Tocantins/TO;
- 1 veículo M Bens C180K, ano 2005/2006;
- 75% de quotas de capital d empresa Rodrigo Julião Advogados Associados;

- contas bancárias no Itaú, Santander, Banco do Brasil;
- 1 casa na Av. Eptácio Pessoa, em Santos/SP;
- 1 apartamento na Rua Afonso Celso de Paula Lima, em Santos/SP;
- 1 apartamento em Campos do Jordão/SP;
- 1 veículo M.Bens X-2, ano 2020.

Santos, 30 de abril de 2023.

RODRIGO DE FARIAS JULIÃO
DIRETOR JURÍDICO DA PRODESAN

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito que possuo os seguintes bens:

- 1 apartamento em Santos/SP, na Av. Eptácio Pessoa nº 481;
- 1 veículo Ford Ecosport, ano 2011/2012;
- 1 veículo Nissan Kicks, ano 2017;
- Contas bancárias no Banco do Brasil;
- 1 lóculo no Memorial Necrópole Ecumênia;
- 1 apartamento em Santos/SP, na Rua da Paz nº 20.

Santos, 30 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO
DIRETOR DE OPERAÇÕES DA PRODESAN

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/SANTOS

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/Santos convoca todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 11 de julho (terça-feira). Primeira chamada às 9h. Segunda chamada às 9h30. A reunião será realizada de forma PRESENCIAL, no Auditório da Rua Pedro II, nº 25 (esquina com a Praça Mauá) - Centro - Santos.

Pauta:

1. Apreciação e Deliberação das Atas Anteriores;
2. Avaliação dos Eventos realizados em junho, sobre a Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa;
3. Relatos da Comissão do Fluxo de Atendimento ao Idoso Vítima de Violência;
4. Informes da Diretoria Executiva;
5. Informes das Câmaras;
6. Informes do Gestor;
7. Assuntos Gerais.

Santos, 04 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE MONTENEGRO LOPES FERREIRA
PRESIDENTE DO CMI

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

Informamos que foi prorrogado, excepcionalmente, até o dia 14 de julho de 2023 o prazo para que todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Santos apresentem a Declaração de Bens em envelope A4 lacrado, nesta Divisão de Recursos Humanos.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 206/2023

PROCESSO Nº 863/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição o Sr. LUCAS DE OLIVEIRA ARAÚJO na função de confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 26 de junho a 15 de julho de 2023, por impedimento por saldo de férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO

PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS

1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI

2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 207/2023

PROCESSO Nº 860/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição o Sr. GENIVALDO DOS SANTOS SANTANA na função de confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES E TELEFONIA, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO

PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS

1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI

2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 208/2023

PROCESSO Nº 869/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear em substituição a Sra. CARLA ALVES ROSSETO NICOLETTI SIQUEIRA no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do VEREADOR CARLOS TEIXEIRA FILHO, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO

PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS

1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI

2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 209/2023
PROCESSO Nº 887/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4.623/84, NOMEIA após concurso público o Sr. FERNANDO FARIAS FRISSE, para exercer o cargo de ANALISTA JURÍDICO, Grupo G-V, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução nº 17/2019, vago com a exoneração do Sr. Breno Kaiser Terzariol.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 210/2023
PROCESSO Nº 886/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. ALEXSANDRO FRAGA CONCEIÇÃO, no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do vereador Edivaldo Fernandes Menezes, a partir de 3 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO

Eu Carla A.R.N. Siqueira, declaro para todos os fins que possuo contas bancárias no Banco do Brasil S/A, no Banco Caixa Econômica Federal e tenho um carro Nissan Livina, 1.8, cor prata EXGEAR, 2014 de minha titularidade.

Santos, 05 de julho de 2023.

CARLA A. R. N. SIQUEIRA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Alexsandro Fraga Conceição, portador do RG nº 22.XXX.XXX-7, CPF nº 264.XXX.XXX-25. Declaro para os devidos fins que, na presente data, não possuo bens móveis e imóveis. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração. Santos, 05 de julho de 2023

ALEXSANDRO FRAGA CONCEIÇÃO